

	TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISITANTES: Gerência Executiva de Gestão De Pessoas Gerência de Benefícios, Previdência e Segurança do Trabalho Coordenação de Benefícios e Previdência	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria De Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI
A	OBJETO A.1. Contratação de empresa especializada para emissão de apólice de Seguro de Vida em Grupo para cobertura, sem limite de idade para a adesão compulsória de 100% (cem por cento) e que venham a ser incluídos no decorrer do contrato, com limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, dos empregados do quadro permanente, contratados especiais para o exercício exclusivo de função de confiança, cedidos, requisitados de outros órgãos que não possuam Seguro de Vida na empresa de origem e Diretores, totalizando 1.776 (mil, setecentos e setenta e seis) empregados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
	JUSTIFICATIVA B.1. Cumprir ao estabelecido no Regulamento de Pessoal NOR-301 e na Norma de Concessão de Benefícios NOR-321, no tocante à obrigatoriedade da EBC em conceder seguro de vida em grupo e assistência funeral familiar. B.2. Essa contratação visa atender também à Cláusula Vigésima Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2018/2020, que prevê a garantia pela EBC aos beneficiários dos empregados, no caso de morte, do pagamento de indenização e do pagamento de assistência funeral familiar. B.3. Por fim, informamos que se encontra vigente o 4º termo aditivo, vigente de 11/04/2021 a 11/04/2022, conforme estabelecido no Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0001/2017 firmado com a empresa ICATÚ SEGUROS S/A, inserto no Processo EBC/3478/2015, razão pela qual a EBC deverá licitar a contratação de nova apólice de seguro com vigência a partir de 12/04/2022.
C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, que estejam legalmente constituídas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados. C.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente. C.3. Será admitida a participação de empresas qualificadas como ME e EPP reunidas em consórcio, desde que observada as seguintes condições: a) apresentação de Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital, no qual deverá constar, além do percentual de

	participação de cada empresa consorciada, outras informações exigidas em Lei, tais como o Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consórcio, as obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consórcio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns (Lei n.º 6.404/76, art. 279); b) apresentação dos documentos de habilitação jurídica, de qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de capacidade econômica e financeira, de certidão de regularidade fiscal, de Certidões Negativas e declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento exigidos no art. 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, por parte de cada consorciada, no que forem pertinentes à licitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada na proporção de sua respectiva participação; c) demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis mínimos, para fins de qualificação econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação; d) observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 em relação ao somatório da receita bruta anual do consórcio; e) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; f) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto durante a vigência do contrato.
--	---

D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1. A presente contratação observará os seguintes normativos: D.1.1. Lei 13.303, de 2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei; D.1.2. RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37 de 09/12/2019: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC; D.1.3. Decreto nº 3.555, de 2000: Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; D.1.4. Lei nº 10.520, de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; D.1.5. Decreto nº 10.024, de 2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para
----------	--

	aquisição de bens e serviços comuns; D.1.6. Lei Complementar Nº 123, de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; D.1.7. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral; D.1.8. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não; D.1.9. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; D.1.10. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal. D.1.11. Decreto nº 8.538, de 2015 e alterações posteriores: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte; D.1.12. Lei nº 11.488, de 2007: Aplica-se às sociedades cooperativas definidas no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.
E	REGIME DE EXECUÇÃO E.1. A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço unitário.
F	PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO F.1. Dos 1.834 (mil, oitocentos e trinta e quatro) empregados, posição obtida do QLP – Quadro de Lotação de Pessoal - maio/2021, 1.776 (mil, setecentos e setenta e seis) empregados estão em efetivo exercício, 54 (cinquenta e quatro) empregados requisitados já possuem o seguro de vida na empresa de origem, 2 (dois) empregados já receberam o seguro de vida por motivo de afastamento por falecimento e aposentadoria por invalidez, 1 (uma) empregada está afastada sem reconhecimento do INSS e 1 (um) empregado aposentado por invalidez há mais de um ano, conforme Encarte A deste Instrumento. Além destes, há 31 aposentados por invalidez, também afastados a mais de um ano. F.2. O Licitante Vencedor emitirá apólice de Seguro de Vida em Grupo com cobertura para uso dos empregados da EBC, totalizando 1.776 (mil, setecentos e setenta e seis) empregados (posição em 31/05/2021), que estão em efetivo exercício, sem limite de idade para adesão compulsória de 100% (cem por cento) e que venham a ser incluídos no decorrer do contrato, com limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade. F.3. Além dos empregados que estão em efetivo exercício, terão direito ao benefício do Seguro de Vida os empregados que se encontram nas seguintes situações:

F.3.1. afastamento por auxílio doença coberto pelo INSS, enquanto estiver afastado pelo INSS;

F.3.2. afastamento por auxílio doença, não coberto pelo INSS, até um ano do início do afastamento;

F.3.3. afastado por aposentadoria por invalidez, até um ano do início do afastamento;

F.3.4. afastamento para exercício de mandato de cargo de direção em entidade sindical representativa dos empregados da EBC, enquanto perdurar o afastamento.

F.4. Não terão direito ao benefício do Seguro de Vida os empregados que se encontram na seguinte situação:

F.4.1. Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;

F.4.2. Os empregados que se encontram na situação relacionada no subitem **F.3.**, caso ainda estejam afastados na época de início da vigência do contrato, só terão direito ao benefício quando retornarem as atividades normais na **EBC**.

F.5. A primeira inclusão para apólice de seguro de vida em grupo será de 100% (cem por cento) dos empregados descritos no **subitem F.2.** e **F.3.** deste Termo de Referência, sendo fornecida pela **EBC** a relação nominal, em formato excel, contendo os dados: **nome completo, gênero, data de nascimento, CPF e data de admissão** na **EBC**.

F.6. As inclusões de novos segurados e as exclusões serão efetuadas através da relação nominal dos empregados que a **EBC** enviará mensalmente ao Licitante Vencedor, em formato txt ou excel, via e-mail ou plataforma (caso exista), contendo todos os dados dos segurados dentro de determinado prazo acordado entre as partes, para que a seguradora emita a respectiva fatura.

F.7. A vigência do seguro para as novas inclusões iniciar-se-á no mês de envio do arquivo contendo a relação de beneficiários.

F.8. A relação dos prêmios e sinistros pagos na vigência do Contrato com o Licitante anterior encontram-se relacionados nos **Encarte B** deste Instrumento.

F.9. Coberturas

ITEM	EVENTO	LIMITE (R\$)
A	Morte por qualquer causa	44.000,00
B	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	44.000,00
C	Indenização Especial por Acidente	44.000,00
D	Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença	44.000,00
E	Assistência Funeral Familiar (*)	5.500,00

	(*) A Assistência Funeral Familiar sob a forma de prestação de serviços e de reembolso. F.9.1. Fica estabelecido que a indenização pela Cobertura Básica por Morte por qualquer causa e Coberturas Adicionais de Invalidez Permanente por Acidente e Invalidez Funcional Permanente Total por Doença não se acumulam. F.9.2. Fica estabelecido que, em caso de Morte Acidental, as indenizações das garantias de Morte por qualquer causa, prevista na alínea “A”, da Tabela do subitem F.9., observado o disposto na Circular SUSEP nº 302, de 19 setembro de 2005, se acumulam com a indenização especial por acidente prevista na alínea “C”, ou seja, a indenização nestas circunstâncias será no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). F.9.3. Fica estabelecido que a cobertura de IFPD – Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença, prevista na alínea “D”, da Tabela do subitem F.9., é a antecipação da cobertura de morte, que quando paga a indenização de IFPD o segurado é automaticamente excluído do seguro. F.9.4. Fica estabelecido que a cobertura de Assistência Funeral Familiar, prevista na alínea “E”, da Tabela do subitem F.9., estão incluídos na cobertura o titular, cônjuge e dependentes até 21 (vinte e um) anos, ou 24 se cursando ensino superior. F.10. O perímetro de cobertura do Seguro dar-se-á por todo o globo terrestre, estando o empregado da EBC a serviço ou não desta. F.11. As coberturas contratadas deverão estar vinculadas a legislação de seguros em especial a Circular SUSEP nº 302, de 19 setembro de 2005.
--	---

F2	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR F2.1. As regras do IMR estarão estabelecidas no ENCARTE C.
-----------	--

G	LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO G.1. Sede Brasília/DF: Setor Comercial SUL - SCS - Quadra 08 Bloco B-60 1º Piso Inferior - Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul – CEP 70333-900
----------	--

H	ROTINA DE EXECUÇÃO
----------	---------------------------

	H.1. O Licitante vencedor deverá entregar à EBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da relação de beneficiários, a apólice de seguro em favor da EBC e os bilhetes de seguro (certificado individual), em favor de cada empregado. H.2. Toda alteração que se fizer necessária, tanto de inclusão como de exclusão, a EBC comunicará ao Licitante Vencedor via arquivo enviando mensalmente. H.3. O Licitante Vencedor deverá: H.3.1. manter canal de recepção de comunicado de sinistro, com geração protocolo de atendimento; H.3.2. informar telefones e e-mails para orientação diretamente aos beneficiários quanto aos procedimentos, particularmente quanto à Assistência Funeral Familiar; H.3.3. disponibilizar lista de documentos necessários para requerimento de seguro e Assistência Funeral Familiar, a ser fornecida à EBC e aos beneficiários; H.3.4. informar local e forma de encaminhamento dos documentos exigidos para requerimento do seguro e da Assistência Funeral Familiar; H.3.5. informar os processos finalizados de pagamento do seguro e da Assistência Funeral Familiar, e periodicamente, o andamento de processos pendentes.
--	--

	ORÇAMENTO ESTIMADO													
	I.1. De acordo com pesquisa de mercado, o valor mensal estimado do prêmio do seguro de vida em grupo objeto deste Termo de Referência é de R\$ 37.011,84 (trinta e sete mil, onze reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor total global anual do prêmio de R\$ 444.142,08 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos):													
I	<table> <tr> <th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Mensal Estimada de Vidas</th><th>Valor Unitário R\$</th><th>Valor Total Mensal R\$</th></tr> <tr> <td>1</td><td>Seguro de Vida em Grupo contra Morte por qualquer causa, Invalidez permanente total ou parcial por acidente,</td><td>1.776</td><td>20,84</td><td>37.011,84</td></tr> </table>				Item	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Vidas	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	1	Seguro de Vida em Grupo contra Morte por qualquer causa, Invalidez permanente total ou parcial por acidente,	1.776	20,84	37.011,84
Item	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Vidas	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$										
1	Seguro de Vida em Grupo contra Morte por qualquer causa, Invalidez permanente total ou parcial por acidente,	1.776	20,84	37.011,84										

	Indenização especial por acidente, Invalidez funcional Permanente e Total por Doença e Assistência Funeral Familiar.			
Valor Total Anual Estimado				444.142,08
I.2. A quantidade de vidas citadas no item I.1., de 1.776, poderá ser reduzida ou acrescida, de acordo com a demanda da EBC. I.3. Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação: a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados do Licitante Vencedor aos gestores da EBC.				

J	PROPOSTA ECONÔMICA
	J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo. J.2. A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no Encarte D em anexo: J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal; J.2.2. Especificação do serviço oferecido, em conformidade com as exigências estabelecidas no presente instrumento; discriminando os serviços e outros elementos que o Licitante julgar conveniente declarar; J.2.3. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência; J.2.4. Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; J.2.5. Declaração expressa de que possui estruturas física e virtual (servidores para armazenamento de dados) adequadas para a prestação dos serviços, ficando reservado à

	EBC o direito de verificar, in loco, tais informações; J.2.6. Declaração de que disporá, no momento da contratação, dos recursos humanos e dos materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência; J.2.7. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência e anexos; J.2.8. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf, acesso à informação, em seguida legislação e normas; J.2.9. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato. J.2.10. Declaração que a inadimplência de quaisquer os encargos acima não transfere à EBC a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto desta contratação; J.2.11. Declaração de que o Licitante Vencedor e seus dirigentes, não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. J.2.12. Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105. J.2.13. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.
--	---

K	QUALIFICAÇÃO K.1. O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações; K.1.1. Os documentos a que se refere o subitem K.1. compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.
----------	--

	K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); K.2.1. Certidões Negativas: a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS); K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. K.4. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar: K.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. K.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: K.4.1.1.1. Prestação de serviço de seguro de vida; K.4.1.1.2. Prestação de serviço de seguro de vida para 20% (vinte por cento) do quantitativo total de vidas para a contratação, conforme previsto neste Edital; K.4.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017. K.4.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. K.4.2. Certidão de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos. K.5. A EBC se reserva ao direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar
--	---

	se os signatários das propostas detêm a representação dos Licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos e a veracidade dos documentos apresentados para fins de habilitação.
--	---

L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS L.1. Não se aplica.
----------	---

M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19 , art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nas diretrizes da PO 900-03, aprovada pelo Conselho de Administração em 27.11.2017. M.2. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes ao mínimo indispensável. M.3. O Licitante Vencedor e seus dirigentes assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. M.4. O Licitante Vencedor se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.
----------	--

N	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO N.1. Não se aplica.
----------	--

O	GARANTIA CONTRATUAL O.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente
----------	---

	aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: O.1.1. Caução em dinheiro; O.1.2. Seguro-garantia; O.1.3. Fiança bancária. O.2. A garantia de que trata o item O.1 deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: O.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; O.2.2. Multas punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor; O.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor; O.2.4. Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor. O.3. A garantia a que se refere o item O.1 deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato; O.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o preço total anual do Contrato, devendo ser renovada a cada 12 meses, observando o princípio da proporcionalidade; O.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC; O.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da EBC; O.7. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no ENCARTE E deste Termo de Referência; O.8. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer
--	--

obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela **EBC**, mediante ofício entregue contrarrecibo;

O.9. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

O.9.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **EBC**;

O.10. A inobservância do prazo fixado no **subitem O.3**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço anual do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**;

O.11. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias corridos** autoriza a **EBC** a promover a retenção dos pagamentos devidos o Licitante Vencedor, até o limite estabelecido no **subitem O.4**, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da **EBC**;

O.11.1. O bloqueio efetuado com base no **subitem O.11** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Licitante Vencedor;

O.11.2. O Licitante Vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **subitem O.11** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

O.11.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos ao Licitante Vencedor;

O.12. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador;

O.13. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor e Fiscal Técnico deverão comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às

comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa;

O.14. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **EBC** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Licitante Vencedor;

O.15. Será considerada extinta a garantia:

O.15.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EBC** mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato;

O.15.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do item **O.9** deste Termo de Referência, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

O.16. Isenção de responsabilidade da garantia:

O.16.1. A **EBC** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

O.16.1.1. Caso fortuito ou força maior;

O.16.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

O.16.1.3. Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela **EBC**; e

O.16.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da **EBC**.

O.16.2. Caberá à **EBC** apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens **O.16.1.3** e **O.16.1.4**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela **EBC**.

O.17. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela **EBC** ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de

	até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato; O.18. O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
--	--

P	FORMA DE ADJUDICAÇÃO P.1. Menor preço total global.
---	---

Q	VISTORIA Q.1. Não se aplica.
---	--

R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1. Não se aplica
---	--

S	SUBCONTRATAÇÃO S.1. É vedada a subcontratação total do objeto desta contratação.
---	--

T	OBRIGAÇÕES DA EBC T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a: T.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, quando necessário, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados; T.1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Gestor e Fiscal Técnico designado pela EBC, o qual deverá comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas; T.1.3. Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou
---	--

	descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico V deste Termo de Referência, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016; T.1.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC; T.1.5. Indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal Técnico para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento; T.1.6. Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura. T.1.7. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Tópico Z deste instrumento; T.1.8. Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC; T.1.9. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC.
--	---

	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR U.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a: U.1.1. Atender as condições, especificações estabelecidas neste Termo de Referência; U.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes na proposta apresentada, assumindo todas as responsabilidades previstas com os riscos e despesas recorrentes da execução do objeto; U.1.3. Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto deste Termo de Referência, nem os que lhe forem transmitidas pela EBC, a menos que expressamente autorizada; U.1.4. Providenciar o ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à EBC ou a terceiros; U.1.5. Justificar à EBC eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do
--	---

	serviço objeto deste Termo de Referência; U.1.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação; U.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado; U.1.8. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no subitem U.1.7., o Licitante Vencedor deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos: I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social. CND; II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. U.1.8.1. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem acima, o Licitante Vencedor estará sujeita à aplicação das penalidades descritas no Tópico V, bem como à rescisão contratual. U.1.9. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas; U.1.10. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à EBC ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela EBC; U.1.11. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC; U.1.12. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a EBC de qualquer relação empregatícia com os envolvidos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência; U.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que
--	---

	incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a EBC, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências; U.1.14. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; U.1.15. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela EBC, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato; U.1.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; U.1.17. Comunicar a EBC, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários. U.1.18. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato; U.1.19. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência; U.1.20. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da EBC, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas; U.1.21. Comunicar à EBC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários; U.1.22. Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer em penalidade, com aplicação de multa, prevista no Tópico V; U.1.23. Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços. U.1.23.1. A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de: I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor; II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como
--	--

	valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. U.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos. U.1.25. O Licitante Vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação para assinatura do Contrato, fornecerá à EBC a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação. U.1.25.1. Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no item U.1.25., ou de alguns de seus itens, o Licitante Vencedor poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a EBC de qualquer obrigação. U.1.26. Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor e Fiscal Técnico designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. U.1.26.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto; U.1.26.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do instrumento contratual. U.1.27. Encaminhar os documentos para faturamento mensal (kit de faturamento contendo nota fiscal, nota de débito, boleto, etc) via portal do consumidor disponibilizado pela EBC.
V	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS V.1. A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016. V.2. O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: V.2.1. advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

	prejuízos significativos para a Contratante; V.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por dia de atraso injustificado, nos termos do subitem H.1. deste Termo de Referência; V.2.3. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, se o Licitante Vencedor entregar qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE com informações imprecisas ou incompletas, por ocorrência. V.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; V.2.5. Multa compensatória de 10% (meio por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto; V.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais. V.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente às multas moratórias e multas compensatórias. V.4. As multas moratórias e multas compensatórias podem ser aplicadas cumulativamente. V.5. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE (EBC). V.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, nos termos da Seção II, do Capítulo V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE (EBC), sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela CONTRATANTE (EBC). V.7. A CONTRATANTE (EBC) deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas ao Licitante Vencedor de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 119 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE (EBC).
--	--

W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1. De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, a relação a ser
----------	--

	estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor será formalizada por meio de Instrumento Contratual.
--	--

X	VIGÊNCIA: X.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na celebração do Instrumento Contratual, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, desde que: X.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente; X.1.2 a EBC mantenha interesse na realização dos serviços; X.1.3 Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do Contrato deverá ser realizada pesquisa de preços. X.1.3.1 A pesquisa de preços poderá ser dispensada nos casos em que exista manifestação técnica motivada do fiscal do contrato no sentido de que o índice de reajuste adotado neste Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado. X.1.3.2 Não sendo tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste Termo de Referência, será obrigatória a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação. X.1.4 o Licitante Vencedor manifeste expressamente interesse na prorrogação; X.1.4.1 Caso não tenha interesse na prorrogação, o Licitante Vencedor deverá manifestar-se com antecedência mínima de 06 (seis) meses. X.2. O contrato poderá ser rescindo unilateralmente, por ato escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, nos termos do art. 110, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. X.3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.
----------	--

Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou
----------	--

	de seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a variação monetária no período, a critério da EBC, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses para correção, a contar da data de apresentação da proposta; Y.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e da conclusão dos 12 (doze) primeiros meses do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre na conclusão dos 12 (doze) meses subsequentes, aplicando-se a variação ocorrida no último período; Y.3. A alegação de esquecimento por parte do Licitante Vencedor quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro dos 12 (doze) primeiros meses do contrato, ou na conclusão dos 12 (doze) meses subsequentes, responsabilizando-se o Licitante Vencedor pela própria inércia; Y.4. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC utilizará mecanismos de aferição dos preços para verificar se o valor pleiteado pelo Licitante Vencedor corresponde aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado; Y.5. Caso seja verificado que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, será realizada negociação entre a EBC e o Licitante Vencedor visando a adequação dos preços aos valores praticados no mercado. Y.6. O reajuste de que trata o subitem Y.1 deste Termo de Referência deverá ser pleiteado até o final do mês subsequente a aquisição de direito de análise do pedido, sob pena de preclusão.
--	---

	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1. O licitante vencedor deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição, quantidade e os preços unitários e totais dos itens pertencente a prestação do serviço objeto desta contratação e número da Nota de Empenho a que se refere. Z.2. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por empregado(s) designado(s) pela EBC. Z.3. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42 (Brasília/DF), descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. Z.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de
--	--

	Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Z.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à EBC. Z.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Z.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo do contrato; Z.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos: Z.8.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações; Z.8.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações; Z.8.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor. Z.9. As glosas ocorrerão por descumprimento de itens descritos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do Encarte C deste Termo de Referência;
--	--

AA	FISCALIZAÇÃO AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC. AA.2. A EBC nomeará Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Monitor do Contrato para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para imediata correção das irregularidades apontadas. AA.3. Caberá ao (s) Gestor (es), Fiscal (is) Técnico (s) e Monitor do Contrato, observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
-----------	---

AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado do Licitante Vencedor que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. AB.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. AB.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Licitante Vencedor e a EBC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. AB.5. As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com o Coordenação de Licitações, por meio do telefone (61) 3799-5556 ou pelo e-mail cpl_ebc@ebc.com.br. AB.6. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS/GRASP nº 001/2021.
-----------	--

AB	DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Brasília - DF, de janeiro de 2022.
-----------	---

	Requisitantes: GIOVANNA CARLA SILVA DE OLIVEIRA Coordenadora de Benefícios e Previdência SHIRLANE MIRYAN MOTTA PAIVA Gerente de Benefícios, Previdência e Segurança no Trabalho MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA Gerente Executivo de Gestão de Pessoas
	Diretor Responsável:
	MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS Chefe de Gabinete Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas Por Delegação de Competência O.S. 549/2021

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ENCARTE A	Relação de Vidas para Cálculo do Seguro
ENCARTE B	Relação dos Sinistros Ocorridos e Pagos no Contrato Vigente
ENCARTE C	Instrumento De Medição De Resultados – IMR

ENCARTE D	Modelo De Proposta Para Cotação De Preços
ENCARTE E	Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
ENCARTE F	Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do RILC da EBC

ENCARTE A

RELAÇÃO DE VIDAS PARA CÁLCULO DO SEGURO

Nº	CARGO	ATIVIDADE	Gênero	Nascimento	DATA DE ADMISSÃO
01	TCO	Sistemas	Masculino	14/12/1963	30/07/2012
02	TC	Editor de Imagens	Masculino	16/11/1980	03/06/2002
03	ACP	Advocacia	Masculino	06/03/1984	26/01/2015
04	TC	Técnico de Produção	Masculino	01/06/1962	19/12/1983
05	TC	Técnico de Arquivo	Masculino	05/11/1954	19/12/1983
06	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	29/12/1988	18/06/2012
07	TC	Locutor	Masculino	26/01/1958	27/11/1978
08	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	28/04/1966	06/08/2012
09	AC	Contador	Feminino	01/06/1951	01/08/1973
10	TC	Técnico em Segurança do Trabalho	Masculino	29/06/1955	02/02/1981
11	ACP	Administração	Masculino	12/09/1982	02/02/2015
12	TCO	Sistemas	Masculino	29/08/1977	07/01/2013
13	TCP	Direção de Imagens	Masculino	09/05/1981	26/11/2012
14	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	11/01/1980	03/09/2012
15	ACP	Administração	Feminino	23/05/1973	07/01/2013
16	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	10/01/1974	15/04/2013
17	ACP	Administração	Masculino	24/07/1980	01/04/2013
18	JC	Jornalista	Feminino	12/10/1984	23/10/2007
19	TC	Técnico de Produção	Feminino	10/12/1969	26/03/2007
20	TC	Técnico de Produção	Feminino	05/10/1982	17/02/2004
21	TCP	Programação	Masculino	14/07/1978	02/12/2013
22	TCP	Programação	Masculino	22/01/1992	30/06/2014
23	TCP	Apoio à Produção	Masculino	04/11/1967	27/08/2012
24	EBC	Coordenador III	Masculino	07/10/1966	08/06/2018
25	TCO	Transmissão	Masculino	14/02/1966	02/12/2013
26	AC	Analista de Sistemas	Masculino	17/07/1981	31/07/2006
27	TCP	Programação	Masculino	21/09/1984	02/12/2013
28	TCA	Administração	Masculino	27/09/1990	05/01/2015
29	JC	Jornalista	Feminino	28/04/1979	25/11/2002
30	JCP	Jornalismo	Masculino	23/07/1951	15/04/2021
31	ACP	Publicidade	Masculino	15/08/1986	01/07/2013
32	AC	Administrador	Masculino	02/05/1966	13/06/1983
33	JC	Jornalista	Feminino	04/06/1981	17/02/2004
34	TC	Técnico em Administração	Masculino	27/09/1954	07/11/1994
35	EBC	Assessor III	Masculino	23/11/1971	29/07/2020
36	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	20/09/1986	07/01/2013
37	ACP	Administração de Sistemas	Masculino	23/05/1981	25/02/2013
38	TCO	Transmissão	Masculino	03/12/1977	25/06/2012
39	EBC	Gerente	Masculino	19/04/1974	16/04/2012
40	JC	Jornalista	Feminino	13/07/1949	01/05/1982
41	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	18/03/1977	02/12/2002
42	AC	Produtor Executivo	Feminino	22/07/1960	18/10/1978
43	TCO	Operação de Áudio	Masculino	28/04/1984	25/08/2014
44	ACP	Advocacia	Masculino	08/11/1976	07/01/2013

45	ACP	Contabilidade	Masculino	31/12/1979	01/01/2007
46	TCO	Câmera	Masculino	27/05/1976	10/12/2012
47	TC	Técnico de Produção	Masculino	10/12/1963	28/03/1999
48	ACP	Contabilidade	Feminino	22/07/1972	25/05/2015
49	AC	Contador	Feminino	26/07/1974	03/02/2004
50	JCP	Jornalismo	Feminino	17/09/1983	13/08/2012
51	JC	Jornalista	Feminino	20/07/1979	15/10/2007
52	JC	Jornalista	Feminino	09/06/1974	21/01/2008
53	AC	Produtor Executivo	Masculino	06/05/1975	17/02/2004
54	TCA	Administração	Masculino	27/03/1985	02/07/2012
55	TCO	Câmera	Masculino	03/10/1978	06/08/2012
56	JC	Jornalista	Masculino	14/12/1973	02/10/2006
57	TCO	Iluminação	Masculino	14/07/1973	24/09/2012
58	TCO	Sistemas	Masculino	09/05/1982	03/09/2012
59	EBC	Gerente	Masculino	26/04/1985	23/11/2016
60	TCO	Operação de Áudio	Masculino	30/06/1969	25/08/2014
61	EBC	Gerente	Masculino	22/10/1963	18/01/2017
62	TCO	Câmera	Masculino	22/01/1988	28/01/2013
63	TCO	Transmissão	Masculino	05/06/1966	16/03/2015
64	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	21/04/1972	30/07/2012
65	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	07/02/1985	13/08/2012
66	ACP	Administração	Masculino	06/08/1975	28/01/2013
67	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	18/05/1973	11/06/2012
68	ACP	Administração	Masculino	06/02/1975	15/04/2013
69	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	16/04/1979	17/12/2012
70	ACP	Arquivologia	Masculino	23/05/1977	04/11/2013
71	ACP	Administração	Feminino	24/11/1985	16/12/2013
72	JCP	Jornalismo	Feminino	12/09/1986	20/08/2012
73	JC	Jornalista	Feminino	30/07/1979	30/07/2002
74	JCP	Jornalismo	Feminino	29/10/1982	08/10/2012
75	TCA	Administração	Feminino	02/11/1974	08/06/2015
76	JCP	Jornalismo	Feminino	08/07/1982	03/09/2012
77	ACP	Arquivologia	Feminino	30/06/1987	08/09/2014
78	JC	Jornalista	Feminino	26/04/1977	09/06/1999
79	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	10/11/1974	06/10/2014
80	JCP	Jornalismo	Feminino	30/01/1988	26/08/2013
81	JC	Jornalista	Masculino	09/11/1977	18/01/2005
82	TCO	Câmera	Masculino	12/04/1972	23/07/2012
83	ACP	Contabilidade	Masculino	27/12/1987	25/06/2012
84	TCP	Estilismo	Masculino	26/09/1975	03/12/2012
85	JCP	Jornalismo	Masculino	10/02/1987	03/09/2012
86	TCA	Administração	Feminino	21/06/1988	08/06/2015
87	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	26/10/1955	30/11/2010
88	TCA	Administração	Masculino	30/07/1988	22/10/2012
89	TC	Técnico em Administração	Masculino	14/06/1953	16/12/1982
90	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	05/07/1966	02/06/2014
91	EBC	Coordenador I	Masculino	31/07/1973	06/01/1997
92	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	14/04/1965	18/06/2012
93	TC	Técnico de Arquivo	Feminino	27/07/1982	03/10/2006
94	TCP	Tradução e Interpretação da LIBRAS	Feminino	19/04/1986	05/10/2015
95	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	10/10/1957	02/07/2012
96	JC	Jornalista	Feminino	11/08/1985	03/03/2008
97	TCO	Apoio Imagem	Masculino	28/04/1990	03/08/2015
98	TC	Locutor Operador	Feminino	24/09/1966	29/12/1994
99	EBC	Coordenador I	Feminino	11/03/1996	16/11/2020

100	ACP	Relações Públicas	Feminino	28/06/1984	17/09/2012
101	ACP	Contabilidade	Feminino	06/09/1978	27/08/2012
102	JC	Jornalista	Feminino	10/01/1981	25/08/2004
103	ACP	Administração	Feminino	27/09/1987	25/06/2012
104	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	11/11/1975	25/06/2002
105	TC	Técnico de Arquivo	Feminino	18/01/1965	03/11/1994
106	JC	Jornalista	Feminino	10/11/1974	02/06/2005
107	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	12/10/1970	14/05/2008
108	TC	Técnico em Administração	Feminino	18/12/1958	20/07/1984
109	JCP	Jornalismo	Feminino	27/05/1972	17/06/2013
110	JCP	Jornalismo	Feminino	11/08/1987	11/06/2012
111	JC	Jornalista	Feminino	11/05/1983	02/06/2006
112	JC	Jornalista	Feminino	04/06/1983	03/03/2008
113	ACP	Administração	Feminino	08/07/1981	30/06/2014
114	JC	Jornalista	Feminino	28/04/1978	16/02/2004
115	JC	Jornalista	Feminino	02/01/1963	21/01/1986
116	TC	Técnico em Administração	Feminino	09/10/1959	16/11/1984
117	TC	Técnico de Produção	Feminino	15/07/1957	20/03/1978
118	AC	Produtor Executivo	Feminino	25/11/1945	01/02/1978
119	JCP	Jornalismo	Feminino	26/05/1974	04/11/2013
120	TCP	Direção de Imagens	Feminino	13/01/1987	27/04/2015
121	JC	Jornalista	Feminino	11/09/1979	02/01/2008
122	EBC	Assessor I	Feminino	17/02/1992	04/05/2020
123	ACP	Produção de Estilo e Figurino	Feminino	07/10/1987	27/04/2015
124	TCP	Programação	Feminino	27/08/1964	02/02/2015
125	TCO	Sistemas	Masculino	20/01/1984	06/08/2012
126	ACP	Advocacia	Feminino	07/07/1984	03/09/2012
127	TCO	Câmera	Masculino	31/08/1982	09/07/2012
128	TCO	Câmera	Masculino	10/05/1986	23/07/2012
129	TCO	Sistemas	Masculino	29/04/1983	28/01/2013
130	TC	Operador de Áudio	Masculino	31/03/1981	09/07/2008
131	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	18/11/1981	18/06/2012
132	TCO	Operação de Áudio	Masculino	17/01/1979	03/06/2013
133	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	28/12/1992	16/12/2013
134	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	06/07/1982	03/06/2013
135	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	09/04/1973	25/11/2013
136	TCA	Administração	Masculino	15/06/1970	06/10/2014
137	TCO	Operação de Áudio	Masculino	22/06/1977	10/12/2012
138	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	31/05/1973	22/08/2002
139	AC	Contador	Masculino	10/07/1973	03/04/2007
140	ACP	Administração	Masculino	07/04/1973	14/07/2014
141	TC	Locutor	Masculino	05/12/1967	01/11/1994
142	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	19/07/1980	16/12/2013
143	TCO	Iluminação	Masculino	15/05/1981	01/10/2012
144	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	28/01/1989	10/03/2014
145	TCO	Operação de Áudio	Masculino	16/01/1994	17/06/2013
146	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Masculino	11/06/1966	06/12/2013
147	JC	Jornalista	Masculino	03/09/1983	03/03/2008
148	TCO	Operação de Áudio	Masculino	18/11/1974	05/09/2012
149	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	10/05/1974	23/07/2012
150	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	07/02/1964	09/01/2006
151	ACP	Administração	Masculino	15/06/1975	24/02/2014
152	ACP	Administração	Feminino	16/08/1975	20/10/2014
153	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	19/08/1979	03/07/2008
154	AC	Produtor Executivo	Feminino	08/03/1964	26/01/1987

155	TCP	Apoio à Produção	Feminino	14/03/1969	18/06/2012
156	TCP	Direção de Imagens	Feminino	22/12/1978	18/06/2012
157	EBC	Coordenador I	Feminino	27/12/1971	21/12/2020
158	TCA	Administração	Feminino	04/01/1986	04/03/2013
159	JCP	Jornalismo	Feminino	18/06/1986	01/04/2013
160	TCO	Operação de Áudio	Masculino	11/06/1993	30/03/2015
161	ACP	Administração	Feminino	02/05/1973	04/08/2014
162	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	03/03/1986	18/06/2012
163	EBC	Gerente	Masculino	05/09/1974	17/10/2016
164	TC	Técnico em Administração	Feminino	25/01/1954	30/05/1978
165	GCP	Jornalismo	Feminino	18/03/1983	26/03/2012
166	FCC	FCA - ASSESSOR DE DIREÇÃO II	Feminino	30/10/1965	01/10/1986
167	JCP	Jornalismo	Feminino	19/04/1972	29/12/2014
168	JCP	Jornalismo	Feminino	29/07/1988	12/08/2013
169	ACP	Relações Públicas	Feminino	11/02/1980	04/03/2013
170	EBC	Coordenador II	Feminino	05/10/1989	17/03/2014
171	TCA	Administração	Feminino	13/06/1986	26/08/2013
172	TCA	Administração	Masculino	20/12/1979	23/02/2015
173	TC	Técnico em Administração	Masculino	23/08/1953	13/10/1980
174	TCO	Apoio Imagem	Masculino	28/08/1965	20/10/2014
175	TCO	Operação de Áudio	Masculino	30/09/1966	10/12/2012
176	TC	Técnico de Produção	Masculino	27/10/1956	19/04/2010
177	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	28/09/1960	30/07/2012
178	EBC	Cedido de Outro Órgão	Masculino	28/05/1964	01/06/2009
179	TCO	Iluminação	Masculino	21/10/1985	05/11/2012
180	TCO	Câmera	Masculino	18/08/1959	06/08/2012
181	TC	Técnico em Contabilidade	Masculino	01/09/1960	22/01/1988
182	JCP	Jornalismo	Masculino	16/12/1953	19/07/1982
183	TCO	Operação de Áudio	Masculino	02/08/1980	27/08/2012
184	ACP	Engenharia de Software	Masculino	28/09/1970	25/08/2014
185	TC	Técnico de Produção	Masculino	28/09/1950	01/06/1982
186	TC	Repórter Fotográfico	Masculino	14/02/1956	01/05/1982
187	AC	Contador	Masculino	25/03/1980	19/01/2006
188	TCP	Programação	Masculino	05/04/1974	06/08/2012
189	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	21/04/1961	22/01/1988
190	ACP	Economia	Masculino	16/05/1977	29/07/2013
191	TC	Programador Musical	Masculino	26/03/1958	01/09/1978
192	JC	Jornalista	Masculino	23/09/1965	01/12/1986
193	JC	Jornalista	Masculino	15/11/1956	01/07/2004
194	JC	Jornalista	Masculino	30/06/1984	11/05/2007
195	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	08/11/1949	29/11/2019
196	TC	Técnico em Administração	Masculino	22/09/1952	20/11/1980
197	ACP	Administração de Sistemas	Masculino	25/06/1970	15/04/2013
198	TC	Técnico em Administração	Feminino	27/06/1957	01/11/1978
199	JCP	Jornalismo	Feminino	17/03/1984	16/12/2013
200	TC	Técnico de Produção	Feminino	23/05/1963	10/07/1987
201	TCA	Administração	Masculino	27/09/1986	01/04/2013
202	EBC	Gerente Executivo	Masculino	15/07/1984	06/12/2013
203	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	05/07/1981	04/03/2013
204	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	04/12/1979	29/12/2014
205	ACP	Arquivologia	Masculino	17/07/1977	28/10/2013
206	AC	Locutor Especializado	Feminino	08/03/1949	03/10/1979
207	JC	Jornalista	Masculino	04/11/1979	13/05/2008
208	GCP	Jornalismo	Masculino	19/02/1956	09/07/2008
209	JC	Jornalista	Feminino	01/09/1954	01/02/1985

210	TCA	Administração	Feminino	23/09/1981	19/11/2012
211	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	11/11/1973	05/04/2005
212	TCP	Apoio à Produção	Feminino	06/10/1989	25/02/2013
213	ACP	Administração	Feminino	27/05/1982	29/07/2013
214	TCO	Apoio Imagem	Feminino	25/09/1987	08/09/2014
215	ACP	Administração de Sistemas	Feminino	01/06/1984	12/08/2013
216	TCA	Administração	Feminino	12/06/1981	16/12/2013
217	ACP	Administração	Feminino	08/11/1977	17/12/2012
218	JCP	Jornalismo	Feminino	22/06/1981	18/03/2013
219	JC	Jornalista	Feminino	21/10/1981	03/05/2006
220	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	26/05/1992	23/12/2013
221	TCA	Administração	Feminino	14/03/1981	25/11/2013
222	JCP	Jornalismo	Feminino	02/03/1980	22/10/2012
223	TCP	Apoio à Produção	Feminino	24/07/1985	01/04/2013
224	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	17/01/1979	19/05/2003
225	TCP	Programação	Feminino	30/06/1986	16/06/2014
226	TC	Coordenador de Programação	Masculino	08/08/1954	12/09/1978
227	TC	Técnico de Produção	Feminino	23/02/1959	22/08/1984
228	TC	Operador de Transmissor	Masculino	04/02/1964	18/01/1988
229	JCP	Jornalismo	Feminino	01/12/1985	08/09/2014
230	ACP	Publicidade	Feminino	22/06/1981	04/08/2014
231	JC	Jornalista	Feminino	18/02/1984	11/01/2008
232	TCP	Apoio à Produção	Feminino	21/08/1990	23/12/2013
233	EBC	Coordenador III	Feminino	28/03/1962	13/10/2015
234	ACP	Advocacia	Feminino	14/02/1982	07/01/2013
235	TCO	Sistemas	Masculino	06/04/1985	21/01/2013
236	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	12/11/1985	23/02/2015
237	TC	Técnico de Produção	Feminino	19/08/1980	19/05/2003
238	JCP	Jornalismo	Feminino	14/03/1981	18/02/2013
239	JCP	Jornalismo	Feminino	05/03/1982	20/10/2014
240	ACP	Animação	Masculino	23/10/1984	04/03/2013
241	TCO	Apoio Imagem	Masculino	19/12/1989	09/07/2012
242	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	18/12/1970	10/09/2012
243	JCP	Jornalismo	Masculino	29/10/1980	30/04/2012
244	ACP	Administração	Masculino	11/07/1979	05/05/2014
245	EBC	Assessor II	Masculino	09/12/1975	01/02/2019
246	EBC	Assessor I	Masculino	29/05/1988	27/07/2020
247	TCO	Transmissão	Masculino	30/03/1987	02/12/2013
248	TC	Operador de Videotape	Masculino	26/11/1981	03/11/2005
249	AC	Analista de Sistemas	Masculino	01/06/1979	14/08/2006
250	TCP	Apoio à Produção	Masculino	27/07/1991	05/11/2012
251	TCO	Sistemas	Masculino	21/08/1988	10/09/2012
252	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	02/05/1989	10/12/2012
253	JCP	Jornalismo	Masculino	18/04/1985	03/11/2014
254	ACP	Administração	Masculino	25/12/1981	11/08/2014
255	ACP	Administração	Masculino	21/07/1983	07/04/2014
256	JC	Jornalista	Masculino	08/02/1980	12/02/2004
257	ACP	Administração	Feminino	28/12/1969	25/08/2014
258	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	14/07/1982	28/10/2013
259	ACP	Publicidade	Masculino	23/07/1987	03/06/2013
260	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	24/09/1985	10/03/2014
261	ACP	Administração	Feminino	25/01/1988	03/11/2014
262	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	30/07/1986	07/01/2013
263	JCP	Jornalismo	Feminino	06/06/1988	31/08/2004
264	JCP	Jornalismo	Feminino	11/06/1985	10/09/2004

265	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	27/03/1983	19/05/2008
266	JC	Jornalista	Feminino	07/04/1979	10/02/2005
267	ACP	Administração	Feminino	11/09/1979	08/09/2014
268	JC	Jornalista	Feminino	13/04/1959	07/06/1982
269	JCP	Jornalismo	Feminino	24/01/1981	26/03/2012
270	TCP	Apoio à Produção	Feminino	18/10/1982	17/06/2013
271	TC	Coordenador de Programação	Masculino	29/07/1964	01/06/2004
272	TC	Técnico em Administração	Masculino	02/02/1962	22/10/1987
273	ACP	Administração	Masculino	10/02/1982	01/04/2013
274	TC	Técnico de Produção	Masculino	13/09/1962	30/11/2010
275	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	06/09/1979	16/03/2015
276	TC	Técnico em Administração	Masculino	14/03/1957	12/08/1982
277	JC	Jornalista	Masculino	25/11/1947	02/05/1990
278	TC	Técnico de Produção	Masculino	09/11/1954	01/05/1982
279	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	30/10/1972	03/09/2012
280	TC	Técnico em Administração	Masculino	21/02/1953	25/08/2010
281	TC	Operador de Áudio	Masculino	04/10/1956	07/10/1982
282	AC	Analista de Sistemas	Masculino	04/11/1956	01/05/1982
283	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	20/09/1975	18/06/2012
284	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	27/09/1969	23/12/2013
285	TCP	Direção de Imagens	Masculino	11/03/1970	22/10/2012
286	ACP	Administração	Masculino	11/01/1982	25/05/2015
287	TCO	Iluminação	Masculino	01/12/1974	08/10/2012
288	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	26/10/1982	23/02/2015
289	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	22/05/1970	22/04/2014
290	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	27/06/1971	01/07/2013
291	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	14/08/1966	15/09/2004
292	ACP	Administração	Masculino	18/09/1981	08/09/2014
293	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	14/10/1978	10/12/2012
294	EBC	Assessor Especial	Masculino	25/04/1946	26/08/2019
295	TC	Supervisor Técnico	Masculino	13/04/1961	05/09/1984
296	TCO	Câmera	Masculino	03/01/1967	17/12/2012
297	AC	Contador	Masculino	23/12/1951	23/05/1977
298	AC	Produtor Executivo	Masculino	11/09/1979	05/08/2002
299	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	31/05/1963	18/03/1999
300	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	29/06/1973	05/01/2015
301	AC	Produtor Executivo	Masculino	25/01/1959	27/08/1979
302	TCP	Apoio à Produção	Masculino	05/03/1983	18/03/2013
303	AC	Contador	Feminino	31/08/1963	01/09/2014
304	JCP	Jornalismo	Feminino	01/12/1985	04/11/2013
305	AC	Contador	Feminino	27/05/1977	04/10/2005
306	JCP	Jornalismo	Feminino	07/03/1990	02/04/2012
307	JC	Jornalista	Feminino	21/06/1983	14/05/2007
308	JC	Jornalista	Feminino	08/03/1978	28/12/1994
309	ACP	Arquivologia	Feminino	11/05/1986	28/10/2013
310	JC	Jornalista	Feminino	04/06/1980	25/06/2002
311	JCP	Jornalismo	Feminino	08/12/1986	30/04/2012
312	GCP	Jornalismo	Feminino	30/08/1987	26/03/2012
313	ACP	Advocacia	Feminino	19/10/1979	16/03/2015
314	JCP	Jornalismo	Feminino	08/09/1987	25/06/2012
315	JC	Jornalista	Feminino	08/10/1984	22/04/2008
316	JCP	Jornalismo	Feminino	25/09/1984	06/08/2012
317	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	23/04/1979	29/12/1994
318	EBC	Coordenador I	Feminino	22/02/1979	01/10/2019
319	TCO	Câmera	Masculino	13/11/1978	27/07/2015

320	JCP	Jornalismo	Feminino	18/08/1963	12/08/2013
321	TCO	Apoio Imagem	Feminino	27/09/1964	15/12/2014
322	TC	Técnico em Administração	Feminino	26/01/1977	15/10/2002
323	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	06/03/1961	03/11/2014
324	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	08/06/1987	28/01/2013
325	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	29/01/1984	17/06/2013
326	EBC	Gerente	Masculino	28/06/1966	05/03/2021
327	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	13/08/1966	22/04/2014
328	TC	Operador de Áudio	Masculino	26/05/1954	21/02/1983
329	EBC	Assessor III	Masculino	18/07/1965	12/02/2021
330	JCP	Jornalismo	Masculino	18/08/1962	14/05/2012
331	EBC	Ouvidor	Feminino	19/05/1958	30/10/2017
332	AC	Analista de Sistemas	Masculino	25/11/1960	09/08/1982
333	ACP	Publicidade	Masculino	11/09/1981	18/03/2013
334	TCA	Administração	Feminino	14/10/1991	16/12/2013
335	ACP	Publicidade	Feminino	13/06/1983	06/10/2014
336	ACP	Advocacia	Feminino	26/02/1980	11/06/2012
337	AC	Produtor Executivo	Feminino	16/08/1971	16/02/2004
338	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Feminino	13/01/1984	16/12/2013
339	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	12/03/1975	04/02/2013
340	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	13/05/1988	04/06/2012
341	JCP	Jornalismo	Feminino	23/04/1983	30/04/2012
342	ACP	Advocacia	Feminino	16/06/1976	17/09/2012
343	EBC	Assessor II	Feminino	28/05/1971	17/01/2017
344	JCP	Jornalismo	Feminino	16/02/1982	03/11/2014
345	AC	Produtor Executivo	Feminino	04/02/1962	17/07/2006
346	TCA	Administração	Feminino	03/03/1979	06/10/2014
347	ACP	Contabilidade	Feminino	23/09/1982	11/08/2014
348	GCP	Jornalismo	Feminino	22/09/1983	09/07/2008
349	TCP	Apoio à Produção	Feminino	08/03/1977	17/12/2012
350	TCP	Tradução e Interpretação da LIBRAS	Feminino	01/10/1969	15/07/2013
351	TCP	Estilismo	Feminino	04/08/1969	26/11/2012
352	JCP	Jornalismo	Feminino	10/05/1967	06/10/2014
353	JCP	Jornalismo	Feminino	12/11/1984	22/10/2012
354	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	14/09/1988	01/12/2014
355	JCP	Jornalismo	Masculino	30/04/1980	14/07/2014
356	TCO	Sistemas	Masculino	04/10/1964	16/07/2012
357	TC	Técnico de Produção	Masculino	16/10/1961	28/04/1984
358	JC	Jornalista	Masculino	27/12/1973	24/07/1986
359	TCO	Câmera	Masculino	05/07/1974	02/07/2012
360	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	18/02/1973	28/01/2013
361	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	17/02/1966	13/08/2012
362	TCO	Câmera	Masculino	16/12/1960	09/07/2012
363	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	26/11/1966	16/12/2013
364	TC	Técnico em Administração	Masculino	24/02/1961	03/02/2004
365	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Masculino	09/01/1966	17/12/1986
366	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	20/02/1960	04/09/1984
367	TCO	Operação de Áudio	Masculino	23/11/1966	17/12/2012
368	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	18/08/1986	01/10/2012
369	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	25/08/1982	18/02/2013
370	JC	Jornalista	Feminino	27/07/1958	26/09/1977
371	TC	Técnico em Contabilidade	Masculino	29/01/1972	10/02/2004
372	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	07/05/1976	02/07/2012
373	TC	Técnico de Produção	Feminino	10/05/1955	01/04/1990
374	EBC	Coordenador III	Masculino	20/03/1990	04/09/2018

375	TC	Operador de Transmissor	Masculino	15/10/1948	28/11/1994
376	TCA	Administração	Feminino	28/12/1970	18/03/2013
377	TC	Técnico em Administração	Masculino	04/09/1955	02/12/1972
378	TC	Técnico de Produção	Masculino	29/04/1962	22/01/1988
379	TCA	Administração	Feminino	20/09/1985	13/04/2015
380	JCP	Jornalismo	Feminino	29/04/1982	06/08/2012
381	TCP	Apoio à Produção	Feminino	08/11/1979	06/08/2012
382	TC	Editor de Pós-Produção	Masculino	18/08/1975	29/11/2004
383	EBC	Chefe de Gabinete	Masculino	05/06/1967	26/08/2019
384	JC	Jornalista	Feminino	28/02/1957	02/04/1980
385	TC	Técnico de Produção	Feminino	24/07/1959	02/05/1990
386	ACP	Publicidade	Feminino	03/03/1980	29/07/2013
387	TCP	Programação	Feminino	10/12/1967	23/12/2013
388	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	16/09/1953	15/03/1978
389	ACP	Publicidade	Feminino	03/11/1988	10/03/2014
390	ACP	Administração	Feminino	13/06/1985	22/04/2014
391	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	23/06/1985	13/08/2012
392	ACP	Publicidade	Feminino	13/02/1985	30/06/2014
393	TCO	Câmera	Masculino	29/10/1985	18/06/2012
394	JCP	Jornalismo	Masculino	27/06/1986	15/12/2014
395	ACP	Ciências Sociais	Masculino	11/05/1990	18/03/2013
396	TCA	Administração	Masculino	01/12/1987	06/10/2014
397	ACP	Criação e Desenvolvimento em Web e Plataformas Digitais	Masculino	19/05/1976	16/07/2012
398	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	10/05/1983	09/07/2012
399	TCA	Administração	Masculino	01/03/1988	12/11/2012
400	JC	Jornalista	Masculino	09/02/1979	22/09/2003
401	JCP	Jornalismo	Masculino	03/07/1985	04/03/2013
402	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	27/11/1955	26/05/1983
403	JC	Jornalista	Masculino	19/08/1958	01/12/1986
404	TCP	Apoio à Produção	Masculino	25/06/1987	12/08/2013
405	TCP	Programação	Masculino	05/04/1991	23/09/2013
406	ACP	Administração	Masculino	09/07/1983	15/07/2013
407	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	15/05/1978	25/06/2012
408	ACP	Advocacia	Feminino	05/12/1986	18/06/2012
409	TCA	Administração	Feminino	06/03/1977	17/06/2013
410	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	19/06/1983	01/02/2007
411	TCP	Apoio à Produção	Feminino	28/04/1982	02/04/2012
412	JC	Jornalista	Feminino	21/03/1975	16/02/2004
413	JCP	Jornalismo	Feminino	19/03/1985	16/06/2014
414	JC	Jornalista	Feminino	20/10/1979	13/05/2008
415	EBC	Coordenador III	Feminino	14/06/1971	12/07/2010
416	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	15/08/1978	01/04/2013
417	TCO	Câmera	Masculino	09/08/1977	17/12/2012
418	JC	Jornalista	Masculino	13/10/1983	09/10/2007
419	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	28/05/1979	06/09/2002
420	JCP	Jornalismo	Feminino	08/06/1991	13/08/2012
421	TCO	Sistemas	Masculino	08/02/1963	12/11/2012
422	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	25/03/1981	13/08/2012
423	ACP	Administração	Masculino	01/04/1980	11/08/2014
424	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	04/05/1945	08/06/2015
425	JCP	Jornalismo	Masculino	11/02/1989	06/08/2012
426	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	16/11/1977	17/12/2012
427	ACP	Advocacia	Masculino	18/05/1987	28/01/2013
428	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	24/05/1978	17/12/2012
429	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	06/10/1959	05/10/1987

430	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	07/06/1983	25/11/2013
431	ACP	Administração	Masculino	06/11/1988	18/03/2013
432	JC	Jornalista	Feminino	22/11/1981	06/03/2008
433	ACP	Relações Públicas	Feminino	09/03/1979	05/01/2015
434	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	30/11/1992	06/08/2012
435	ACP	Administração	Feminino	30/04/1980	03/12/2012
436	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	20/04/1970	25/02/2013
437	TCO	Câmera	Masculino	19/10/1961	10/12/2012
438	TCP	Áudio Descrição	Feminino	06/01/1976	01/07/2013
439	JCP	Jornalismo	Feminino	04/05/1966	15/07/2013
440	TCO	Apoio Imagem	Masculino	26/10/1972	20/10/2014
441	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	29/11/1969	01/07/2013
442	DIR	Diretor	Masculino	31/08/1968	09/09/2013
443	JC	Jornalista	Feminino	03/01/1979	12/06/2008
444	AC	Produtor Executivo	Feminino	25/05/1960	17/02/2004
445	JC	Jornalista	Feminino	20/04/1976	28/01/2005
446	TCP	Apoio à Produção	Feminino	30/09/1992	28/01/2013
447	TC	Operador de Áudio	Masculino	17/06/1957	01/03/1979
448	JC	Jornalista	Feminino	16/05/1957	07/08/1978
449	TC	Técnico de Produção	Masculino	20/08/1956	21/03/1986
450	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	26/12/1982	16/06/2014
451	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	15/02/1982	25/02/2013
452	EBC	Coordenador III	Masculino	27/02/1981	24/08/2011
453	TCA	Administração	Masculino	11/08/1986	28/05/2012
454	TCP	Programação	Masculino	04/07/1990	17/12/2012
455	JCP	Jornalismo	Masculino	10/11/1984	29/12/2014
456	TCP	Programação	Feminino	09/05/1980	25/08/2014
457	ACP	Administração	Masculino	14/09/1977	29/10/2012
458	TCO	Apoio Imagem	Masculino	29/04/1983	08/09/2014
459	TC	Locutor	Masculino	21/03/1962	13/05/1982
460	JCP	Jornalismo	Masculino	15/04/1983	03/09/2012
461	TC	Coordenador de Programação	Masculino	08/08/1952	04/01/2007
462	TCO	Câmera	Masculino	06/04/1991	27/07/2015
463	JCP	Jornalismo	Masculino	01/02/1979	29/12/2014
464	TC	Técnico em Administração	Feminino	02/09/1954	03/01/1973
465	TCO	Operação de Áudio	Masculino	18/12/1980	13/08/2012
466	ACP	Administração	Masculino	27/08/1985	03/11/2014
467	JCP	Jornalismo	Masculino	16/11/1952	27/04/2021
468	JCP	Jornalismo	Masculino	05/02/1986	25/06/2012
469	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	02/08/1950	23/07/1984
470	AC	Revisor de Provas	Masculino	16/07/1971	11/11/2002
471	TCO	Sistemas	Masculino	16/09/1973	22/04/2014
472	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	22/05/1981	09/07/2012
473	JCP	Jornalismo	Masculino	23/01/1985	13/08/2012
474	ACP	Locução Especializada	Feminino	01/09/1978	17/12/2012
475	TC	Técnico de Produção	Masculino	25/07/1959	04/03/1983
476	TCO	Câmera	Masculino	06/03/1971	25/06/2012
477	JCP	Reportagem Cinematográfica	Feminino	07/04/1984	18/03/2013
478	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	20/12/1984	18/06/2012
479	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	26/02/1958	01/12/1986
480	TCO	Sistemas	Masculino	21/07/1966	07/01/2013
481	TC	Técnico em Administração	Feminino	26/08/1962	26/05/2003
482	TC	Supervisor de Operações	Masculino	26/06/1943	#N/D
483	TCO	Apoio Imagem	Masculino	03/05/1961	20/10/2014
484	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	16/05/1963	01/08/1975

485	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	16/04/1977	07/04/2014
486	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	14/11/1969	17/02/2004
487	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	20/07/1964	22/01/1988
488	TCO	Operação de Áudio	Masculino	21/01/1980	17/12/2012
489	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	11/01/1983	17/02/2004
490	JCP	Jornalismo	Masculino	14/02/1981	15/07/2013
491	TC	Editor de Imagens	Masculino	23/06/1954	01/12/1986
492	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	15/09/1981	20/08/2012
493	TC	Editor de Imagens	Masculino	22/12/1968	03/06/2002
494	TCO	Operação de Áudio	Masculino	15/04/1980	17/12/2012
495	AC	Contador	Feminino	28/08/1977	03/04/2007
496	JC	Jornalista	Feminino	04/02/1978	01/04/2002
497	ACP	Contabilidade	Feminino	06/01/1989	13/04/2015
498	TC	Técnico em Administração	Masculino	20/12/1950	13/11/1987
499	TC	Técnico em Administração	Feminino	25/03/1959	19/06/1985
500	JC	Jornalista	Feminino	06/11/1973	11/08/2003
501	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	27/07/1974	13/08/2012
502	JC	Jornalista	Feminino	10/03/1973	01/07/2005
503	TC	Técnico em Administração	Feminino	16/06/1961	01/05/1982
504	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Masculino	01/06/1955	06/12/2013
505	TC	Técnico de Produção	Feminino	10/09/1957	13/04/2006
506	AC	Locutor Especializado	Feminino	19/03/1965	05/06/2006
507	AC	Contador	Feminino	01/08/1951	23/05/1972
508	ACP	Administração	Feminino	09/03/1987	22/04/2014
509	TC	Técnico em Administração	Feminino	16/10/1955	04/08/1977
510	ACP	Administração	Feminino	10/12/1987	08/10/2012
511	ACP	Administração	Masculino	16/10/1975	07/01/2013
512	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	11/05/1984	25/11/2013
513	AC	Produtor Executivo	Feminino	02/05/1978	17/02/2004
514	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Masculino	30/12/1975	18/06/2012
515	TCP	Programação	Masculino	14/09/1977	30/06/2014
516	TCO	Sistemas	Masculino	12/06/1966	18/02/2013
517	TC	Supervisor Técnico	Masculino	16/01/1949	20/03/1980
518	TC	Técnico em Administração	Feminino	06/12/1961	24/03/1986
519	ACP	Contabilidade	Masculino	21/09/1980	01/12/2014
520	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	22/05/1969	01/07/2013
521	AC	Advogado	Masculino	15/09/1965	18/04/2007
522	TCO	Câmera	Masculino	05/01/1988	28/01/2013
523	TC	Técnico em Administração	Masculino	09/06/1965	11/06/1982
524	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	27/05/1987	23/12/2013
525	ACP	Administração	Feminino	14/07/1988	22/09/2014
526	JC	Jornalista	Feminino	27/05/1981	10/09/2004
527	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	05/08/1979	20/10/2014
528	TCO	Câmera	Masculino	12/05/1981	17/12/2012
529	TCO	Câmera	Masculino	04/05/1976	17/12/2012
530	JCP	Jornalismo	Feminino	27/07/1977	04/03/2013
531	EBC	Gerente	Masculino	20/02/1973	14/08/1990
532	ACP	Administração	Feminino	02/03/1978	10/02/2014
533	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	28/01/1965	18/03/2013
534	TCA	Administração	Masculino	08/09/1976	30/06/2014
535	ACP	Administração	Feminino	02/05/1977	22/09/2014
536	ACP	Administração	Feminino	01/03/1979	25/08/2014
537	ACP	Animação	Masculino	26/08/1986	04/03/2013
538	TC	Técnico em Administração	Masculino	20/02/1955	03/08/1976
539	TC	Diretor de Imagens	Masculino	04/06/1960	27/07/1983

540	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	21/09/1965	04/03/2013
541	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	10/11/1957	02/09/1980
542	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	22/06/1985	18/03/2013
543	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	27/02/1980	25/08/2014
544	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	25/09/1985	04/08/2014
545	JCP	Jornalismo	Feminino	21/01/1978	01/04/2013
546	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	25/05/1983	26/01/2015
547	ACP	Administração	Masculino	02/09/1971	01/07/2013
548	JCP	Jornalismo	Masculino	02/02/1979	15/10/2012
549	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	14/11/1978	23/12/2013
550	JCP	Jornalismo	Masculino	02/03/1974	14/09/2015
551	TC	Repórter Fotográfico	Masculino	07/06/1976	21/06/2006
552	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	05/03/1987	17/12/2012
553	TCA	Administração	Masculino	15/06/1988	22/09/2014
554	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	24/02/1977	09/07/2012
555	EBC	Coordenador I	Masculino	08/04/1984	01/03/2008
556	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	03/11/1987	13/08/2012
557	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	06/08/1972	17/09/2012
558	TC	Operador de Áudio	Masculino	02/04/1981	02/05/1976
559	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	17/12/1976	19/11/2012
560	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	07/05/1967	03/06/2013
561	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	28/03/1980	13/08/2012
562	TCP	Programação	Masculino	26/07/1974	26/11/2012
563	GCP	Jornalismo	Masculino	03/09/1974	23/09/2008
564	TCP	Direção de Imagens	Masculino	14/10/1978	07/01/2013
565	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	17/07/1983	17/11/2014
566	TCO	Sistemas	Masculino	09/10/1974	28/01/2013
567	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	27/07/1956	13/10/1977
568	JCP	Jornalismo	Feminino	19/07/1979	12/08/2013
569	TCP	Programação	Feminino	17/07/1972	03/09/2012
570	ACP	Tradução	Masculino	24/08/1987	17/06/2013
571	TCO	Apoio Imagem	Masculino	25/01/1982	16/12/2013
572	ACP	Administração	Feminino	20/02/1988	25/08/2014
573	EBC	Coordenador I	Masculino	14/09/1979	14/09/2015
574	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	13/01/1986	03/11/2014
575	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Feminino	01/07/1957	01/01/1972
576	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	28/10/1957	07/04/2006
577	TCP	Direção de Imagens	Masculino	16/11/1989	17/12/2012
578	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	13/05/1975	25/08/2006
579	ACP	Locução Especializada	Masculino	05/12/1976	17/06/2013
580	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	29/08/1983	24/09/2012
581	JCP	Jornalismo	Masculino	23/07/1985	13/08/2012
582	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	28/06/1986	16/12/2013
583	TCO	Câmera	Masculino	22/02/1985	02/02/2015
584	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	30/06/1982	01/04/2013
585	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	12/05/1985	07/01/2013
586	TCP	Direção de Imagens	Masculino	25/01/1988	24/09/2012
587	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	14/08/1982	16/12/2013
588	JCP	Jornalismo	Masculino	06/12/1984	17/08/2015
589	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	05/12/1990	02/06/2014
590	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	31/08/1978	02/02/2015
591	EBC	Gerente Executivo	Feminino	20/04/1977	14/10/2020
592	JCP	Jornalismo	Feminino	15/03/1986	09/04/2012
593	ACP	Administração	Masculino	11/11/1985	28/01/2013
594	TC	Programador Musical	Masculino	08/11/1960	27/03/1987

595	TCP	Programação	Masculino	23/05/1977	16/12/2013
596	JCP	Reportagem Fotográfica	Masculino	02/05/1987	17/06/2013
597	ACP	Engenharia de Software	Masculino	19/05/1983	01/10/2012
598	JCP	Jornalismo	Masculino	09/11/1982	09/07/2012
599	ACP	Relações Públicas	Masculino	22/05/1984	15/12/2014
600	TCO	Operação de Áudio	Masculino	14/11/1989	01/07/2013
601	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	04/02/1984	10/02/2014
602	TC	Editor de Imagens	Masculino	23/03/1973	04/08/2003
603	JC	Jornalista	Feminino	19/04/1974	19/09/1974
604	JCP	Jornalismo	Feminino	27/09/1980	02/04/2012
605	EBC	Assessor I	Feminino	26/01/1987	04/09/2018
606	TCP	Estilismo	Feminino	07/11/1988	10/12/2012
607	TCA	Administração	Feminino	01/11/1982	09/09/2013
608	JCP	Jornalismo	Feminino	23/05/1980	13/08/2012
609	JC	Jornalista	Feminino	13/06/1978	17/02/2004
610	ACP	Administração	Feminino	11/12/1980	29/12/2014
611	TCA	Administração	Feminino	22/04/1983	27/07/2015
612	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	27/05/1967	17/12/2012
613	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	01/09/1971	02/06/2014
614	TCO	Câmera	Masculino	28/02/1967	09/07/2012
615	JC	Jornalista	Masculino	14/07/1982	26/11/2007
616	TCO	Apoio Imagem	Masculino	21/08/1972	05/05/2014
617	EBC	Coordenador II	Masculino	11/12/1989	04/01/2021
618	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	23/09/1969	04/10/2005
619	JCP	Jornalismo	Masculino	09/02/1985	06/08/2012
620	TC	Operador de Caracteres	Masculino	30/06/1965	03/07/1987
621	TC	Técnico em Administração	Masculino	07/12/1954	25/08/1978
622	TCO	Transmissão	Masculino	05/08/1965	01/07/2013
623	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	15/05/1979	28/01/2013
624	AC	Revisor de Provas	Masculino	08/03/1971	01/04/2002
625	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	21/10/1976	01/04/2002
626	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	17/08/1958	26/01/1981
627	TC	Locutor	Masculino	01/05/1957	11/05/1984
628	TC	Técnico de Produção	Masculino	21/06/1960	06/08/1982
629	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	22/07/1982	21/08/2007
630	TCP	Programação	Masculino	30/01/1978	13/04/2015
631	TC	Operador de Áudio	Masculino	06/10/1960	04/11/1985
632	AC	Administrador	Masculino	25/01/1959	30/11/1994
633	JCP	Jornalismo	Feminino	05/09/1985	24/09/2012
634	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	08/03/1965	25/08/2014
635	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	09/09/1979	08/10/2012
636	JCP	Jornalismo	Masculino	23/09/1981	24/09/2012
637	JCP	Jornalismo	Masculino	20/08/1984	27/04/2015
638	TCO	Operação de Áudio	Masculino	01/11/1979	09/07/2012
639	TC	Operador de Câmera	Masculino	27/08/1957	23/01/1979
640	EBC	Coordenador I	Masculino	14/08/1997	04/01/2021
641	JCP	Jornalismo	Masculino	29/03/1984	24/09/2012
642	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	11/02/1980	09/07/2012
643	ACP	Administração	Feminino	24/06/1982	23/04/2012
644	JC	Jornalista	Feminino	27/08/1980	18/04/2005
645	JCP	Jornalismo	Feminino	26/06/1984	22/10/2012
646	AC	Publicitário	Feminino	04/03/1979	23/11/2004
647	TCO	Operação de Áudio	Masculino	29/05/1982	15/07/2013
648	TCA	Administração	Feminino	30/09/1981	25/05/2015
649	ACP	Administração	Feminino	27/01/1985	02/04/2012

650	TC	Operador de Transmissor	Masculino	01/08/1956	12/06/1984
651	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	02/07/1983	08/10/2012
652	TCO	Câmera	Masculino	28/11/1979	02/07/2012
653	TC	Técnico de Produção	Feminino	16/03/1959	03/07/1987
654	TCO	Câmera	Masculino	23/10/1983	17/12/2012
655	AC	Produtor Executivo	Masculino	28/01/1979	17/02/2004
656	JCP	Jornalismo	Masculino	02/11/1981	07/10/2013
657	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	18/09/1986	03/06/2013
658	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	18/12/1975	08/06/2015
659	ACP	Administração	Masculino	18/04/1970	19/05/2014
660	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	25/04/1974	09/04/2012
661	JC	Jornalista	Masculino	26/12/1968	17/02/2004
662	TC	Técnico de Produção	Masculino	27/06/1960	01/05/1982
663	TC	Supervisor de Operações	Masculino	10/05/1949	03/01/1972
664	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	20/05/1972	18/02/2013
665	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Feminino	13/04/1963	07/11/1994
666	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	16/12/1983	02/07/2012
667	EBC	Coordenador II	Masculino	10/03/1979	23/05/2016
668	ACP	Administração	Feminino	10/10/1970	15/07/2013
669	EBC	Gerente	Masculino	26/11/1976	30/09/2020
670	TCO	Apoio Imagem	Masculino	02/11/1980	10/02/2014
671	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	05/10/1981	12/03/2003
672	AC	Publicitário	Feminino	30/04/1977	01/04/2002
673	TCA	Administração	Masculino	04/03/1982	02/01/2007
674	JC	Jornalista	Feminino	14/11/1979	17/02/2004
675	TCA	Administração	Feminino	25/08/1988	27/04/2015
676	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	10/07/1973	16/03/2006
677	JC	Jornalista	Feminino	05/03/1964	12/12/2006
678	JC	Jornalista	Feminino	25/10/1967	17/02/2004
679	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	27/03/1990	09/04/2012
680	JCP	Jornalismo	Masculino	01/09/1979	09/04/2012
681	JCP	Jornalismo	Masculino	25/01/1979	22/10/2012
682	DIR	Diretor	Masculino	15/01/1965	04/08/2020
683	TCO	Operação de Áudio	Feminino	05/08/1979	30/03/2015
684	JCP	Jornalismo	Feminino	02/04/1987	29/07/2013
685	EBC	Coordenador I	Feminino	15/09/1994	04/01/2021
686	JC	Jornalista	Feminino	03/09/1983	25/06/2002
687	JCP	Jornalismo	Feminino	09/05/1990	28/01/2013
688	TCA	Administração	Feminino	30/03/1987	25/06/2012
689	ACP	Publicidade	Masculino	19/04/1985	18/03/2013
690	ACP	Administração	Masculino	08/05/1982	09/04/2012
691	TCO	Sistemas	Masculino	02/02/1989	09/04/2012
692	JCP	Jornalismo	Masculino	18/01/1986	20/08/2012
693	JC	Jornalista	Masculino	03/06/1983	26/12/2005
694	JCP	Jornalismo	Masculino	16/09/1983	07/05/2012
695	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	02/01/1984	01/04/2013
696	JCP	Jornalismo	Masculino	15/11/1975	01/04/2013
697	TCP	Apoio à Produção	Masculino	02/01/1990	15/04/2013
698	JCP	Jornalismo	Masculino	04/11/1981	25/08/2014
699	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	02/04/1966	28/01/2013
700	TCO	Câmera	Masculino	17/05/1968	25/06/2012
701	ACP	Advocacia	Feminino	16/08/1985	04/11/2013
702	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	05/11/1974	23/07/2012
703	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	16/03/1975	01/07/2013
704	TC	Editor de Pós-Produção	Masculino	13/12/1975	13/12/2005

705	ACP	Engenharia de Software	Masculino	02/07/1984	18/03/2013
706	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Masculino	01/04/1982	23/12/2013
707	TCO	Apoio Imagem	Masculino	12/05/1980	16/04/2012
708	TCP	Apoio à Produção	Masculino	12/02/1992	07/01/2013
709	TC	Técnico de Produção	Feminino	10/08/1982	17/02/2004
710	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	18/07/1976	27/08/2002
711	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	28/02/1984	04/04/2005
712	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	25/04/1959	25/06/2012
713	TCO	Câmera	Masculino	21/02/1967	02/07/2012
714	TCP	Programação	Feminino	27/02/1990	13/08/2012
715	TCA	Administração	Feminino	25/07/1990	29/07/2013
716	JCP	Jornalismo	Feminino	11/04/1981	18/06/2012
717	ACP	Administração	Masculino	22/12/1987	24/02/2014
718	ACP	Animação	Masculino	06/06/1987	16/03/2015
719	TC	Operador de Videotape	Masculino	11/10/1974	27/09/2004
720	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	11/09/1975	09/07/2012
721	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	26/06/1982	09/09/2013
722	TC	Diretor de Imagens	Masculino	28/11/1960	01/08/1985
723	TCP	Apoio à Produção	Feminino	11/04/1985	24/09/2012
724	EBC	Chefe de Assessoria	Masculino	06/02/1971	10/12/2018
725	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	23/11/1991	05/01/2015
726	TCO	Transmissão	Masculino	02/05/1980	30/03/2015
727	TCP	Apoio à Produção	Feminino	10/06/1988	17/12/2012
728	JCP	Jornalismo	Feminino	25/10/1983	20/08/2012
729	GCP	Jornalismo	Masculino	26/03/1980	29/08/2005
730	JCP	Jornalismo	Masculino	17/03/1986	04/06/2012
731	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	21/10/1984	01/12/2006
732	ACP	Administração	Masculino	20/07/1980	17/12/2012
733	JCP	Jornalismo	Masculino	27/11/1987	25/03/2013
734	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	03/06/1981	18/03/2013
735	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	04/04/1977	01/10/2012
736	TC	Técnico em Administração	Feminino	08/08/1969	01/04/1990
737	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	13/03/1961	13/04/2015
738	EBC	Coordenador III	Masculino	20/08/1962	11/06/2012
739	TC	Técnico em Administração	Masculino	24/07/1957	03/06/1978
740	AC	Administrador	Masculino	02/12/1951	01/11/1974
741	TC	Diretor de Imagens	Masculino	08/02/1968	02/06/2004
742	TCO	Câmera	Masculino	25/08/1986	17/12/2012
743	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	28/11/1982	11/05/2015
744	EBC	Coordenador III	Feminino	13/06/1963	19/08/2013
745	JCP	Jornalismo	Feminino	16/03/1985	20/08/2012
746	JC	Jornalista	Feminino	21/04/1984	26/05/2004
747	ACP	Advocacia	Feminino	21/05/1985	22/04/2014
748	TCO	Câmera	Feminino	26/11/1991	17/12/2012
749	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Masculino	10/01/1990	05/05/2014
750	JCP	Jornalismo	Masculino	22/05/1984	18/03/2013
751	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	09/11/1974	04/08/2014
752	JC	Jornalista	Masculino	19/04/1981	18/02/2008
753	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	06/11/1948	01/02/1978
754	TCA	Administração	Feminino	19/11/1991	05/01/2015
755	TCO	Transmissão	Masculino	02/08/1974	18/06/2012
756	TC	Supervisor de Operações	Masculino	18/01/1947	16/05/1978
757	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	15/02/1976	30/07/2012
758	TCA	Administração	Feminino	24/01/1962	08/06/2015
759	ACP	Contabilidade	Feminino	06/06/1981	17/11/2014

760	ACP	Administração	Feminino	08/04/1965	03/11/2014
761	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	10/06/1974	16/12/2013
762	TC	Coordenador de Programação	Masculino	09/05/1964	29/08/1984
763	ACP	Administração	Feminino	17/09/1976	18/06/2012
764	JCP	Jornalismo	Masculino	26/08/1981	28/01/2013
765	TC	Técnico de Produção	Masculino	15/11/1950	01/01/1966
766	JCP	Reportagem Fotográfica	Masculino	08/01/1983	15/04/2013
767	ACP	Administração	Masculino	20/08/1983	25/02/2013
768	TCP	Sonoplastia	Masculino	14/05/1982	10/02/2014
769	TC	Operador de Áudio	Masculino	05/08/1956	07/04/1987
770	TC	Técnico de Produção	Masculino	27/10/1974	17/02/2004
771	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	01/06/1988	01/04/2013
772	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Masculino	16/06/1947	06/12/2013
773	ACP	Advocacia	Feminino	31/10/1978	25/06/2012
774	TCP	Apoio à Produção	Feminino	28/02/1986	29/07/2013
775	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	29/09/1976	30/06/2014
776	AC	Administrador	Feminino	09/06/1956	26/02/1973
777	ACP	Administração	Feminino	21/02/1977	04/08/2014
778	EBC	Assistente	Feminino	14/10/1981	16/11/2016
779	ACP	Publicidade	Feminino	20/07/1968	15/04/2013
780	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	31/01/1961	02/08/1982
781	JC	Jornalista	Masculino	29/11/1978	03/05/1982
782	AC	Produtor Executivo	Masculino	24/03/1981	16/09/2005
783	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	28/04/1993	19/05/2014
784	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	22/10/1979	20/10/2014
785	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	19/03/1985	29/06/2015
786	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	12/07/1977	25/08/2014
787	AC	Economista	Masculino	25/12/1967	25/06/2002
788	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	24/01/1976	13/08/2012
789	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	15/01/1959	22/04/2021
790	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	13/10/1981	03/09/2012
791	JCP	Jornalismo	Feminino	19/06/1989	20/08/2012
792	JCP	Jornalismo	Feminino	05/11/1990	18/03/2013
793	TCO	Apoio Imagem	Masculino	03/05/1990	22/09/2014
794	TCP	Tradução e Interpretação da LIBRAS	Masculino	02/04/1986	18/03/2013
795	AC	Produtor Executivo	Feminino	11/09/1956	20/08/1982
796	JCP	Jornalismo	Feminino	04/11/1981	07/04/2014
797	JCP	Jornalismo	Feminino	05/12/1980	04/03/2013
798	TCO	Operação de Áudio	Masculino	19/08/1966	29/07/2013
799	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	06/04/1955	02/02/2015
800	TC	Editor de Imagens	Masculino	11/07/1958	27/06/1985
801	TC	Locutor	Masculino	22/09/1951	#N/D
802	TC	Auxiliar de Operação	Masculino	23/06/1959	01/05/1982
803	AC	Produtor Executivo	Masculino	30/01/1961	08/01/1987
804	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	05/04/1966	27/04/2015
805	EBC	Assessor II	Masculino	26/09/1983	28/07/2020
806	TC	Operador de Áudio	Masculino	30/01/1969	01/04/2002
807	TCO	Sistemas	Masculino	01/08/1981	18/03/2013
808	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	21/06/1982	09/07/2012
809	TC	Operador de Áudio	Masculino	25/06/1973	11/04/2002
810	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	07/02/1971	18/11/2013
811	TCO	Operação de Áudio	Masculino	07/09/1992	29/07/2013
812	TCO	Câmera	Masculino	23/09/1968	06/08/2012
813	ACP	Advocacia	Masculino	12/10/1982	05/01/2015
814	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	27/07/1980	18/03/2013

815	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	20/03/1987	09/07/2012
816	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	30/06/1959	18/03/2013
817	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	27/07/1985	04/03/2013
818	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	16/12/1958	18/03/2013
819	TC	Operador de Áudio	Masculino	15/01/1962	13/06/1985
820	TC	Operador de Controle Mestre	Masculino	22/08/1963	26/12/1994
821	AC	Produtor Executivo	Masculino	10/01/1950	20/12/1976
822	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	05/11/1985	28/01/2013
823	TCO	Sistemas	Masculino	07/01/1981	05/05/2014
824	TCO	Operação de Áudio	Masculino	06/06/1986	03/11/2014
825	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	27/06/1979	09/09/2013
826	JCP	Jornalismo	Masculino	17/07/1981	20/08/2012
827	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	28/02/1965	20/10/2014
828	TCO	Operação de Áudio	Masculino	01/02/1962	26/08/2013
829	TCP	Cenotécnica	Masculino	23/04/1967	01/07/2013
830	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	23/02/1967	01/04/2013
831	ACP	Administração	Masculino	13/12/1985	16/12/2013
832	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	09/01/1977	14/12/2004
833	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	20/06/1961	17/09/1986
834	TCP	Programação	Masculino	30/12/1981	30/06/2014
835	TCO	Sistemas	Masculino	28/05/1967	09/07/2012
836	TC	Operador de Transmissor	Masculino	24/04/1958	15/10/1971
837	TC	Operador de Áudio	Masculino	18/10/1961	02/05/1990
838	TCO	Apoio Imagem	Masculino	11/12/1944	16/12/2013
839	TC	Operador de Áudio	Masculino	21/03/1975	28/08/2003
840	TC	Técnico em Administração	Masculino	06/11/1966	01/04/1989
841	TC	Técnico em Administração	Masculino	05/09/1957	19/09/1977
842	TC	Locutor	Masculino	11/02/1948	20/03/1980
843	JC	Jornalista	Masculino	11/01/1955	23/05/1985
844	ACP	Publicidade	Masculino	29/07/1986	23/02/2015
845	TCO	Iluminação	Masculino	15/07/1978	24/09/2012
846	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	10/03/1972	22/09/2014
847	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	12/07/1982	28/01/2013
848	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	22/06/1960	02/07/2012
849	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	16/03/1976	09/04/2012
850	TC	Locutor	Masculino	25/03/1965	17/02/2004
851	TC	Técnico de Produção	Masculino	28/02/1961	01/11/1994
852	TC	Locutor	Masculino	25/06/1949	01/12/1976
853	TC	Técnico de Produção	Masculino	13/11/1955	02/04/2007
854	EBC	Coordenador II	Masculino	06/08/1965	30/01/2009
855	TC	Operador de Áudio	Masculino	28/11/1984	01/07/2004
856	TC	Técnico em Administração	Masculino	04/11/1958	01/05/1982
857	TC	Operador de Transmissor	Masculino	08/08/1959	01/11/1994
858	TC	Coordenador de Programação	Masculino	11/08/1960	01/03/2007
859	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	12/08/1953	30/07/2012
860	TC	Repórter Fotográfico	Masculino	12/07/1958	01/05/1982
861	EBC	Assessor II	Masculino	31/10/1961	09/09/2019
862	TCO	Iluminação	Masculino	22/04/1975	24/09/2012
863	AC	Produtor Executivo	Masculino	28/01/1969	17/02/2004
864	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	14/07/1959	18/08/1980
865	TC	Operador de Câmera	Masculino	13/12/1972	17/02/2004
866	TC	Técnico em Administração	Masculino	02/03/1953	24/04/1978
867	TC	Operador de Transmissor	Masculino	16/07/1957	22/03/1984
868	TCA	Administração	Masculino	30/06/1976	03/11/2014
869	TC	Operador de Áudio	Masculino	09/10/1956	01/05/1982

870	TC	Supervisor de Operações	Masculino	28/07/1954	03/10/1979
871	TC	Operador de Áudio	Masculino	19/01/1958	29/11/1978
872	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	18/03/1983	02/07/2012
873	ACP	Administração	Masculino	27/05/1983	27/01/2014
874	EBC	Coordenador III	Masculino	28/06/1972	04/09/1985
875	TC	Sonoplasta	Masculino	02/05/1958	06/01/1981
876	TC	Locutor	Masculino	27/04/1960	03/02/1986
877	TC	Supervisor de Operações	Masculino	02/10/1954	20/03/1980
878	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	13/05/1981	20/08/2012
879	TC	Operador de Áudio	Masculino	29/05/1957	15/03/1983
880	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Masculino	29/03/1962	06/12/2013
881	TC	Técnico em Administração	Masculino	04/11/1958	03/07/1987
882	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	14/12/1952	03/10/1979
883	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	12/11/1953	03/10/1979
884	TCO	Operação de Áudio	Masculino	18/09/1990	27/01/2014
885	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	14/01/1981	23/02/2015
886	GCP	Jornalismo	Masculino	26/08/1951	26/03/2012
887	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	15/01/1966	29/12/2014
888	TC	Técnico em Administração	Masculino	24/06/1954	03/07/1987
889	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	13/08/1956	08/06/1977
890	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	22/07/1983	17/06/2013
891	TC	Técnico de Produção	Feminino	30/10/1956	13/10/1980
892	TC	Técnico em Administração	Feminino	22/01/1957	21/12/1977
893	ACP	Administração	Feminino	04/01/1979	02/04/2012
894	TCP	Apoio à Produção	Feminino	05/09/1972	26/11/2012
895	TC	Técnico de Produção	Feminino	14/11/1958	27/11/1978
896	TC	Técnico em Administração	Masculino	02/03/1970	22/05/2006
897	TC	Técnico em Administração	Masculino	17/01/1961	21/06/2018
898	TC	Operador de Áudio	Masculino	22/09/1955	08/07/1980
899	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	04/02/1969	30/06/2014
900	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	02/05/1986	03/06/2013
901	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	02/07/1986	27/01/2014
902	TCP	Apoio à Produção	Feminino	24/06/1988	03/09/2012
903	JC	Jornalista	Feminino	21/02/1976	05/11/2002
904	JC	Jornalista	Feminino	26/10/1980	17/02/2004
905	JCP	Jornalismo	Feminino	25/05/1990	10/02/2014
906	TCP	Apoio à Produção	Feminino	10/10/1987	16/03/2015
907	JC	Jornalista	Feminino	09/10/1980	19/02/2008
908	ACP	Produção de Estilo e Figurino	Feminino	28/07/1986	17/06/2013
909	AC	Publicitário	Feminino	03/04/1977	25/06/2002
910	JCP	Jornalismo	Feminino	19/06/1981	26/11/2012
911	ACP	Publicidade	Masculino	27/04/1981	09/09/2013
912	ACP	Administração	Masculino	25/06/1979	10/03/2014
913	TCO	Operação de Áudio	Masculino	09/09/1978	12/08/2013
914	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	03/09/1984	23/12/2013
915	TCP	Programação	Masculino	25/05/1966	26/11/2012
916	AC	Produtor Executivo	Masculino	17/07/1955	11/09/1978
917	TCP	Estilismo	Feminino	28/09/1982	10/12/2012
918	EBC	Assessor II	Masculino	19/09/1976	16/11/2016
919	ACP	Publicidade	Feminino	13/09/1989	16/12/2013
920	JCP	Jornalismo	Feminino	13/04/1981	20/08/2012
921	JC	Jornalista	Feminino	21/12/1984	03/03/2008
922	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	18/11/1982	18/03/2013
923	TCA	Administração	Feminino	18/01/1979	15/04/2013
924	AC	Publicitário	Feminino	18/11/1977	13/06/2006

925	ACP	Administração de Sistemas	Feminino	14/03/1982	17/06/2013
926	JC	Jornalista	Feminino	12/06/1976	16/06/2003
927	TCP	Programação	Feminino	18/09/1995	25/08/2014
928	TC	Técnico em Administração	Masculino	01/10/1966	10/09/1984
929	JCP	Jornalismo	Feminino	30/07/1983	30/06/2014
930	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Feminino	02/02/1962	28/11/1994
931	ACP	Administração	Feminino	27/09/1963	05/01/2015
932	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE X	Feminino	11/07/1985	12/03/2021
933	TC	Técnico de Produção	Feminino	04/07/1961	01/05/1982
934	JC	Jornalista	Feminino	07/06/1986	20/06/2008
935	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Feminino	13/07/1978	07/01/2013
936	TCA	Enfermagem do Trabalho	Masculino	17/10/1977	02/02/2015
937	JC	Jornalista	Feminino	10/05/1981	05/12/2005
938	JC	Jornalista	Masculino	15/02/1951	01/05/1982
939	TC	Locutor	Masculino	25/11/1962	18/07/1984
940	TC	Supervisor Técnico	Masculino	26/12/1958	02/06/1981
941	GCP	Jornalismo	Masculino	20/04/1989	26/03/2012
942	TC	Operador de Videotape	Feminino	27/06/1987	05/10/2005
943	JC	Jornalista	Feminino	06/04/1971	26/01/2004
944	JCP	Jornalismo	Feminino	07/04/1986	20/08/2012
945	JCP	Jornalismo	Feminino	13/06/1985	26/03/2012
946	JCP	Jornalismo	Feminino	31/10/1985	28/01/2013
947	EBC	Gerente	Masculino	20/05/1972	11/04/2019
948	EBC	Gerente	Feminino	17/05/1978	16/09/2009
949	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	18/02/1967	14/11/2006
950	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	15/11/1988	13/08/2012
951	JC	Jornalista	Masculino	16/09/1964	18/06/2007
952	TCO	Apoio Imagem	Masculino	22/06/1980	17/06/2013
953	TC	Técnico em Publicidade	Masculino	26/10/1980	01/04/2002
954	JC	Jornalista	Masculino	05/01/1982	11/02/2008
955	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	31/10/1977	25/06/2012
956	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	26/12/1981	19/11/2012
957	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	31/07/1979	20/05/2003
958	TC	Programador Musical	Feminino	14/01/1963	23/01/1985
959	JC	Jornalista	Feminino	03/10/1955	04/11/1994
960	TC	Técnico em Administração	Feminino	06/05/1960	27/06/1978
961	TCA	Administração	Feminino	11/02/1983	23/09/2013
962	AC	Advogado	Feminino	30/12/1967	05/06/2006
963	TCO	Operação de Áudio	Masculino	17/06/1987	09/07/2012
964	TCO	Operação de Áudio	Masculino	16/10/1989	29/07/2013
965	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	26/09/1977	29/07/2013
966	ACP	Tradução	Masculino	19/05/1983	01/04/2013
967	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	06/04/1986	01/04/2013
968	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	04/10/1977	15/12/2014
969	JCP	Jornalismo	Masculino	26/11/1986	22/10/2012
970	TCO	Câmera	Masculino	02/07/1972	30/07/2012
971	ACP	Publicidade	Masculino	26/02/1986	04/02/2013
972	JCP	Jornalismo	Masculino	20/06/1986	18/06/2012
973	TC	Técnico em Publicidade	Masculino	22/06/1969	22/01/2007
974	TCO	Apoio Imagem	Masculino	21/07/1989	17/12/2012
975	TCO	Apoio Imagem	Masculino	16/02/1988	16/12/2013
976	JCP	Jornalismo	Feminino	13/09/1988	08/06/2015
977	JCP	Jornalismo	Feminino	29/07/1984	26/03/2012
978	ACP	Criação e Desenvolvimento em Web e Plataformas Digitais	Masculino	18/04/1987	16/12/2013
979	GCP	Jornalismo	Feminino	17/05/1980	09/04/2012

980	JC	Jornalista	Feminino	27/02/1960	29/11/1985
981	TC	Operador de Caracteres	Feminino	30/09/1958	11/09/1978
982	JCP	Jornalismo	Masculino	20/12/1979	30/07/2012
983	TCP	Apoio à Produção	Feminino	03/04/1987	18/03/2013
984	TCA	Administração	Feminino	18/04/1987	16/12/2013
985	JC	Jornalista	Feminino	23/07/1981	23/11/2004
986	JC	Jornalista	Feminino	21/06/1983	11/04/2008
987	JC	Jornalista	Feminino	18/11/1979	25/06/2007
988	JCP	Jornalismo	Feminino	20/01/1987	18/03/2013
989	JC	Jornalista	Feminino	12/12/1980	03/03/2008
990	TCO	Iluminação	Feminino	29/06/1970	22/10/2012
991	JCP	Jornalismo	Masculino	27/03/1988	06/10/2014
992	TC	Locutor Operador	Masculino	02/08/1951	01/04/2002
993	TCA	Administração	Masculino	11/11/1991	25/06/2012
994	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	07/11/1983	17/06/2013
995	JCP	Jornalismo	Masculino	24/10/1987	01/07/2013
996	TCO	Apoio Imagem	Feminino	01/11/1981	16/04/2012
997	ACP	Arquivologia	Feminino	23/09/1985	18/03/2013
998	TCA	Administração	Feminino	02/09/1984	07/10/2013
999	JCP	Jornalismo	Feminino	11/01/1981	09/04/2012
1000	ACP	Contabilidade	Feminino	19/12/1987	06/07/2015
1001	ACP	Administração	Feminino	04/10/1985	23/09/2013
1002	TCP	Apoio à Produção	Feminino	18/07/1991	13/08/2012
1003	ACP	Administração	Feminino	05/12/1986	16/12/2013
1004	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	01/09/1957	01/09/1978
1005	TCO	Apoio Imagem	Masculino	25/10/1976	07/10/2013
1006	ACP	Estatística	Feminino	26/12/1987	26/11/2012
1007	JC	Jornalista	Feminino	06/07/1981	06/11/2006
1008	ACP	Administração	Feminino	13/05/1988	24/09/2012
1008	JCP	Jornalismo	Feminino	06/03/1975	19/11/2012
1010	TCO	Operação de Áudio	Feminino	17/11/1994	29/07/2013
1011	ACP	Administração de Sistemas	Masculino	05/04/1985	01/04/2013
1012	ACP	Animação	Masculino	20/11/1982	05/01/2015
1013	JCP	Jornalismo	Masculino	22/11/1987	30/06/2014
1014	JCP	Jornalismo	Masculino	02/09/1984	04/03/2013
1015	TCO	Câmera	Masculino	28/08/1967	17/12/2012
1016	ACP	Tradução	Masculino	06/08/1985	20/05/2013
1017	TCP	Apoio à Produção	Masculino	24/02/1992	30/06/2014
1018	TC	Operador de Áudio	Masculino	23/06/1958	21/11/1980
1019	JCP	Jornalismo	Feminino	26/12/1978	20/08/2012
1020	JC	Jornalista	Feminino	04/10/1978	05/05/2008
1021	ACP	Publicidade	Feminino	07/05/1984	25/11/2013
1022	GCP	Jornalismo	Feminino	15/05/1981	01/03/2007
1023	AC	Publicitário	Feminino	16/02/1977	30/07/2002
1024	JC	Jornalista	Feminino	10/10/1978	25/03/2008
1025	JC	Jornalista	Feminino	12/07/1966	01/11/1994
1026	TCP	Programação	Feminino	16/04/1977	13/08/2012
1027	TC	Locutor	Masculino	10/08/1957	#N/D
1028	TC	Operador de Videotape	Masculino	10/06/1967	20/02/1984
1029	EBC	Assessor II	Masculino	12/06/1974	25/09/2018
1030	AC	Administrador	Masculino	29/04/1975	10/04/2002
1031	TCO	Apoio Imagem	Masculino	08/12/1974	01/12/2014
1032	JCP	Jornalismo	Masculino	08/04/1977	03/09/2012
1033	ACP	Relações Públicas	Masculino	11/06/1978	18/03/2013
1034	TCO	Apoio Imagem	Masculino	11/01/1975	16/07/2012

1035	TC	Locutor	Masculino	04/04/1967	01/12/1986
1036	JC	Jornalista	Masculino	09/03/1983	12/06/2008
1037	JC	Jornalista	Feminino	04/09/1979	17/06/2003
1038	TC	Técnico de Produção	Feminino	24/02/1961	01/05/1982
1039	TCP	Programação	Feminino	14/08/1974	30/06/2014
1040	ACP	Serviço Social	Masculino	22/11/1983	17/06/2013
1041	JCP	Jornalismo	Feminino	20/03/1980	02/07/2012
1042	TCP	Direção de Imagens	Feminino	23/07/1978	11/06/2012
1043	AC	Contador	Masculino	06/06/1962	30/07/2002
1044	TC	Coordenador de Programação	Masculino	19/08/1967	04/09/2006
1045	TC	Técnico em Administração	Masculino	01/01/1962	13/04/1987
1046	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	20/03/1987	17/12/2012
1047	EBC	Coordenador III	Masculino	21/01/1980	06/07/2009
1048	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	17/10/1979	20/08/2012
1049	JCP	Jornalismo	Feminino	06/09/1983	01/04/2013
1050	TCP	Apoio à Produção	Feminino	28/12/1981	23/12/2013
1051	TC	Locutor	Feminino	16/09/1951	05/06/1985
1052	EBC	Gerente	Masculino	10/12/1957	20/12/2010
1053	EBC	Coordenador II	Masculino	10/08/1964	20/05/2019
1054	TC	Técnico em Administração	Masculino	01/11/1953	17/09/1980
1055	TCO	Iluminação	Masculino	23/09/1965	12/11/2012
1056	TCO	Operação de Áudio	Masculino	15/01/1963	06/08/2012
1057	TCO	Câmera	Masculino	30/12/1985	16/07/2012
1058	AC	Engenheiro Eletrônico / de Telecomunicações / Eletricista	Masculino	10/10/1947	18/01/2021
1059	JCP	Jornalismo	Masculino	05/06/1975	20/05/2013
1060	TCO	Operação de Áudio	Masculino	14/09/1977	06/10/2014
1061	AC	Contador	Masculino	10/06/1969	11/06/2003
1062	TCO	Operação de Áudio	Masculino	01/05/1980	26/08/2013
1063	ACP	Administração	Masculino	21/02/1986	29/12/2014
1064	TCA	Administração	Masculino	29/05/1984	11/05/2015
1065	JC	Jornalista	Masculino	01/12/1951	01/10/1979
1066	TC	Operador de Áudio	Masculino	25/06/1950	09/07/2012
1067	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	31/05/1981	01/07/2004
1068	TC	Editor de Imagens	Masculino	06/06/1977	03/06/2002
1069	JCP	Jornalismo	Masculino	14/10/1987	18/06/2012
1070	TCO	Iluminação	Masculino	10/06/1969	15/10/2012
1071	TC	Técnico de Produção	Masculino	02/07/1959	15/05/1987
1072	ACP	Publicidade	Masculino	26/03/1986	12/11/2012
1073	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Feminino	25/04/1990	16/04/2012
1074	JCP	Jornalismo	Feminino	02/12/1970	23/12/2013
1075	TC	Técnico de Produção	Feminino	19/01/1963	27/08/1982
1076	TC	Técnico em Administração	Feminino	25/11/1957	28/01/1974
1077	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE VI	Feminino	01/08/1964	29/04/1985
1078	JCP	Jornalismo	Masculino	24/09/1977	01/04/2013
1079	TC	Locutor	Masculino	03/08/1971	13/02/2004
1080	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	14/06/1974	06/08/2012
1081	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	18/02/1987	07/04/2014
1082	TCO	Apoio Imagem	Masculino	16/07/1990	21/08/2007
1083	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	12/08/1988	29/07/2013
1084	JCP	Jornalismo	Feminino	20/02/1986	04/06/2012
1085	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	23/08/1988	29/07/2013
1086	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	31/08/1964	13/08/2012
1087	TCO	Sistemas	Masculino	06/03/1964	18/03/2013
1088	TC	Técnico em Publicidade	Masculino	14/12/1959	20/06/1979
1089	TC	Técnico de Produção	Masculino	03/11/1964	01/07/1982

1090	TC	Técnico em Administração	Masculino	28/08/1958	11/09/1984
1091	TC	Diretor de Imagens	Masculino	29/11/1953	16/06/1983
1092	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	08/09/1955	20/03/1980
1093	JCP	Jornalismo	Masculino	28/10/1946	19/12/1977
1094	TC	Operador de Transmissor	Masculino	10/06/1959	28/11/1994
1095	JC	Jornalista	Masculino	17/12/1982	21/02/2008
1096	AC	Publicitário	Feminino	23/07/1975	01/04/2002
1097	JCP	Jornalismo	Feminino	19/12/1964	02/04/2012
1098	AC	Produtor Executivo	Feminino	12/09/1951	07/11/1994
1099	JC	Jornalista	Feminino	27/09/1981	28/03/2005
1100	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	04/09/1989	22/09/2014
1101	JCP	Jornalismo	Feminino	01/03/1983	28/01/2013
1102	ACP	Criação e Desenvolvimento em Web e Plataformas Digitais	Masculino	26/11/1983	25/08/2014
1103	EBC	Gerente	Masculino	21/01/1965	18/11/2019
1104	JCP	Reportagem Fotográfica	Masculino	03/04/1987	09/07/2012
1105	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE XIII	Masculino	04/07/1977	01/12/2009
1106	TCO	Câmera	Masculino	15/08/1973	17/12/2012
1107	ACP	Administração	Masculino	26/04/1976	08/09/2014
1108	TCP	Programação	Masculino	01/07/1981	06/08/2012
1109	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	22/08/1977	04/03/2013
1110	TC	Locutor	Masculino	03/11/1973	17/02/2004
1111	TCO	Câmera	Masculino	26/09/1966	26/11/2012
1112	ACP	Administração de Sistemas	Masculino	23/01/1975	23/12/2013
1113	TCP	Programação	Masculino	25/04/1970	17/12/2012
1114	ACP	Administração	Masculino	02/12/1956	16/03/2015
1115	TCP	Programação	Masculino	18/06/1977	04/03/2013
1116	ACP	Publicidade	Masculino	30/06/1982	01/04/2013
1117	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	28/09/1974	04/03/2013
1118	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	18/06/1968	05/01/2015
1119	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	04/07/1987	18/03/2013
1120	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	27/08/1963	21/06/1982
1121	TC	Locutor	Feminino	10/01/1972	18/01/2005
1122	JCP	Jornalismo	Feminino	09/12/1986	18/06/2012
1123	TCP	Apoio à Produção	Feminino	09/07/1986	17/12/2012
1124	TC	Locutor	Feminino	24/08/1949	01/07/1977
1125	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	24/12/1972	02/07/2012
1126	TC	Coordenador de Programação	Masculino	20/10/1973	01/05/2007
1127	TCO	Operação de Áudio	Masculino	13/01/1980	29/07/2013
1128	DIR	Diretor	Masculino	05/09/1965	12/04/2017
1129	TC	Técnico em Administração	Masculino	06/09/1963	01/07/1987
1130	JCP	Jornalismo	Masculino	09/03/1988	20/08/2012
1131	TC	Editor de Pós-Produção	Masculino	05/09/1970	25/06/2002
1132	TC	Supervisor de Operações	Masculino	06/09/1963	13/08/1984
1133	TC	Operador de Transmissor	Masculino	26/11/1965	05/06/1984
1134	ACP	Animação	Masculino	02/02/1970	29/12/2014
1135	TC	Editor de Pós-Produção	Masculino	25/12/1960	26/05/1980
1136	TC	Técnico em Informática	Masculino	04/08/1960	12/05/1982
1137	JC	Jornalista	Masculino	05/03/1965	01/12/1972
1138	TCO	Operação de Áudio	Masculino	12/09/1980	25/08/2014
1139	TCO	Operação de Áudio	Masculino	13/04/1978	17/12/2012
1140	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	31/08/1977	17/06/2013
1141	ACP	Administração	Masculino	01/07/1982	01/04/2013
1142	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	22/10/1965	01/11/1994
1143	ACP	Engenharia de Software	Masculino	11/11/1984	05/05/2014
1144	TCO	Operação de Áudio	Masculino	05/05/1972	07/10/2013

1145	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Masculino	16/09/1967	06/12/2013
1146	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	29/08/1976	24/09/2012
1147	TCP	Programação	Masculino	23/08/1967	25/08/2014
1148	TCP	Programação	Masculino	25/10/1968	30/06/2014
1149	TC	Técnico de Produção	Masculino	28/12/1961	10/08/1982
1150	TC	Técnico em Administração	Feminino	29/05/1951	02/02/1987
1151	TC	Técnico de Produção	Feminino	06/03/1955	01/11/1994
1152	TC	Técnico em Administração	Feminino	07/09/1954	16/08/1978
1153	AC	Administrador	Feminino	16/07/1954	28/08/1978
1154	JC	Jornalista	Feminino	11/06/1967	17/02/2004
1155	ACP	Advocacia	Feminino	26/02/1975	20/10/2014
1156	JC	Jornalista	Feminino	05/08/1953	13/10/1982
1157	JC	Jornalista	Feminino	28/07/1961	01/07/2004
1158	AC	Contador	Feminino	13/10/1956	29/11/1976
1159	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	08/12/1968	04/08/2014
1160	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	20/11/1952	01/03/1978
1161	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Feminino	26/08/1955	01/12/1973
1162	TC	Técnico em Administração	Feminino	27/11/1959	15/09/1986
1163	TCA	Enfermagem do Trabalho	Feminino	01/10/1969	25/08/2014
1164	TC	Locutor	Feminino	14/07/1967	17/02/2004
1165	TC	Técnico em Publicidade	Feminino	13/08/1963	13/06/1985
1166	JC	Jornalista	Feminino	31/12/1958	07/07/2003
1167	AC	Produtor Executivo	Feminino	13/08/1955	01/06/1977
1168	TC	Técnico em Contabilidade	Feminino	06/02/1964	19/08/2005
1169	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	19/05/1955	09/07/2012
1170	TC	Técnico em Administração	Feminino	15/12/1954	01/06/1990
1171	TC	Locutor	Feminino	26/08/1963	01/04/2002
1172	AC	Publicitário	Feminino	10/06/1979	30/07/2002
1173	ACP	Administração	Feminino	07/06/1972	18/02/2013
1174	JC	Jornalista	Feminino	13/05/1954	29/11/1984
1175	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	10/09/1958	01/05/1982
1176	AC	Economista	Feminino	28/10/1960	03/04/1987
1177	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	28/06/1959	22/08/1984
1178	ACP	Administração	Feminino	05/12/1986	17/06/2013
1178	TCP	Tradução e Interpretação da LIBRAS	Feminino	27/06/1979	02/07/2012
1180	AC	Produtor Executivo	Feminino	26/11/1958	07/11/1994
1181	AC	Contador	Feminino	21/09/1971	06/03/2006
1182	AC	Produtor Executivo	Feminino	08/12/1959	22/01/1988
1183	TC	Editor de Imagens	Feminino	15/06/1959	03/10/1979
1184	EBC	Coordenador II	Feminino	06/12/1984	21/12/2009
1185	TC	Técnico em Administração	Feminino	13/05/1960	19/07/1979
1186	JCP	Jornalismo	Feminino	02/12/1988	24/09/2012
1187	JC	Jornalista	Feminino	14/09/1984	02/10/2007
1188	ACP	Publicidade	Feminino	26/11/1985	18/02/2013
1189	GCP	Jornalismo	Feminino	30/09/1982	09/04/2012
1190	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	12/11/1984	02/06/2014
1191	JCP	Jornalismo	Feminino	13/02/1976	15/04/2013
1192	JCP	Reportagem Cinematográfica	Feminino	08/03/1979	10/03/2014
1193	JCP	Jornalismo	Feminino	28/02/1985	30/04/2012
1194	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Feminino	08/03/1955	01/05/1982
1195	TC	Técnico em Administração	Feminino	24/01/1956	02/09/1976
1196	TCA	Administração	Feminino	01/04/1982	04/08/2014
1197	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Feminino	20/09/1985	17/06/2013
1198	JCP	Jornalismo	Feminino	14/05/1984	01/04/2013
1199	TCA	Administração	Feminino	06/03/1988	15/12/2014

1200	TCP	Apoio à Produção	Feminino	08/08/1979	23/02/2015
1201	ACP	Publicidade	Feminino	28/07/1986	08/10/2012
1202	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	25/11/1988	29/07/2013
1203	AC	Contador	Feminino	29/01/1967	16/02/2004
1204	TC	Técnico de Arquivo	Feminino	04/02/1964	11/07/1983
1205	TCP	Apoio à Produção	Masculino	01/11/1966	26/08/2013
1206	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	07/01/1971	24/07/2006
1207	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	11/11/1949	03/07/1987
1208	EBC	Gerente	Masculino	27/09/1961	24/07/2017
1209	AC	Administrador	Masculino	20/05/1977	01/04/2002
1210	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	26/03/1979	11/11/2002
1211	AC	Tradutor	Masculino	17/08/1961	27/11/1986
1212	TC	Técnico em Contabilidade	Masculino	29/10/1971	16/08/2005
1213	TC	Técnico em Administração	Feminino	01/07/1955	01/06/1972
1214	TC	Técnico em Contabilidade	Feminino	10/11/1962	25/01/1988
1215	JCP	Jornalismo	Feminino	12/12/1985	03/11/2014
1216	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	20/08/1974	16/03/2015
1217	TC	Locutor	Feminino	29/02/1968	03/09/2004
1218	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	09/03/1981	25/06/2012
1219	TCA	Administração	Masculino	26/10/1984	03/11/2014
1220	GCP	Jornalismo	Masculino	31/05/1982	16/04/2012
1221	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	25/01/1980	16/07/2012
1222	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	28/07/1995	08/06/2015
1223	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	09/10/1976	10/02/2014
1224	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	23/04/1968	01/12/2014
1225	ACP	Advocacia	Masculino	12/02/1982	20/10/2014
1226	TC	Operador de Videotape	Masculino	07/11/1956	01/04/2002
1227	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	20/12/1985	16/04/2012
1228	TCP	Sonoplastia	Masculino	24/10/1959	12/08/2013
1229	JCP	Jornalismo	Masculino	12/02/1983	18/06/2012
1230	TC	Técnico de Arquivo	Masculino	04/08/1971	02/10/2006
1231	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	06/11/1972	30/06/2014
1232	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	09/02/1963	28/01/2013
1233	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	29/01/1977	04/11/2013
1234	TCO	Sistemas	Masculino	20/10/1987	20/08/2012
1235	TC	Técnico em Contabilidade	Masculino	03/01/1984	01/09/2003
1236	ACP	Publicidade	Masculino	10/01/1984	18/06/2012
1237	ACP	Administração	Masculino	09/11/1978	05/01/2015
1238	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE V	Feminino	18/03/1959	30/12/2020
1239	TC	Sonoplasta	Feminino	26/06/1958	11/03/1982
1240	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	19/03/1992	13/08/2012
1241	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	19/05/1984	30/07/2012
1242	TCP	Programação	Masculino	28/08/1976	03/09/2012
1243	EBC	Coordenador II	Masculino	05/06/1978	05/09/2018
1244	ACP	Administração	Masculino	31/07/1986	25/02/2013
1245	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	24/03/1981	01/07/2013
1246	JCP	Jornalismo	Feminino	20/11/1981	25/08/2014
1247	TCP	Apoio à Produção	Feminino	21/09/1990	18/03/2013
1248	JCP	Jornalismo	Feminino	04/03/1984	27/01/2014
1249	TC	Técnico em Administração	Feminino	29/11/1984	15/05/2007
1250	TC	Coordenador de Programação	Feminino	28/04/1967	02/02/1987
1251	TC	Locutor	Masculino	19/09/1973	17/02/2004
1252	TC	Locutor	Masculino	27/04/1963	01/11/1994
1253	TC	Técnico em Administração	Masculino	08/04/1965	01/11/1994
1254	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	08/12/1976	17/06/2013

1255	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	05/05/1983	01/04/2013
1256	GCP	Jornalismo	Feminino	16/03/1986	02/04/2012
1257	TC	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Feminino	04/02/1966	27/06/1985
1258	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE V	Feminino	15/11/1971	18/01/2007
1259	TC	Técnico em Manutenção	Feminino	08/07/1962	02/09/1985
1260	TC	Técnico em Segurança do Trabalho	Masculino	16/12/1961	03/07/1987
1261	TCO	Sistemas	Masculino	19/01/1964	28/01/2013
1262	JCP	Jornalismo	Masculino	14/09/1972	04/03/2013
1263	TCP	Programação	Masculino	10/12/1977	10/09/2012
1264	ACP	Publicidade	Feminino	18/11/1977	29/12/2014
1265	ACP	Administração	Feminino	21/05/1989	01/04/2013
1266	TC	Técnico de Produção	Feminino	10/02/1966	06/09/1984
1267	ACP	Administração	Feminino	09/08/1983	04/03/2013
1268	TCA	Administração	Masculino	12/12/1981	30/06/2014
1269	GCP	Jornalismo	Feminino	02/09/1983	02/04/2012
1270	JC	Jornalista	Feminino	08/10/1984	10/09/2007
1271	TCO	Apoio Imagem	Feminino	14/01/1986	15/12/2014
1272	AC	Advogado	Masculino	20/10/1978	01/02/2007
1273	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	11/01/1986	16/12/2013
1274	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	29/12/1960	15/07/1982
1275	JC	Jornalista	Masculino	24/09/1951	01/05/1982
1276	JC	Jornalista	Feminino	09/07/1977	09/06/2006
1277	ACP	Administração	Feminino	16/08/1983	19/05/2014
1278	JC	Jornalista	Feminino	01/01/1981	12/06/2008
1279	AC	Publicitário	Feminino	05/08/1977	09/07/2003
1280	JCP	Jornalismo	Feminino	09/05/1984	18/06/2012
1281	JC	Jornalista	Feminino	31/01/1981	01/03/2007
1282	JCP	Jornalismo	Feminino	06/09/1977	29/07/2013
1283	ACP	Advocacia	Feminino	29/05/1984	22/10/2012
1284	ACP	Administração	Feminino	17/11/1985	17/06/2013
1285	JC	Jornalista	Feminino	05/09/1980	02/05/2007
1286	ACP	Acervo e Pesquisa	Feminino	17/10/1988	22/09/2014
1287	ACP	Publicidade	Feminino	12/04/1986	16/06/2014
1288	JCP	Jornalismo	Feminino	26/12/1990	09/04/2012
1289	TCA	Administração	Feminino	22/02/1991	22/09/2014
1290	JCP	Jornalismo	Feminino	26/03/1988	18/06/2012
1291	TC	Técnico de Produção	Feminino	19/11/1953	11/05/1982
1292	TCO	Transmissão	Feminino	10/09/1967	23/12/2013
1293	JC	Jornalista	Feminino	05/11/1959	01/07/1979
1294	JCP	Jornalismo	Feminino	12/02/1983	30/04/2012
1295	TC	Operador de Câmera	Masculino	16/11/1965	20/03/2006
1296	TCA	Administração	Masculino	22/04/1976	06/07/2015
1297	TCO	Operação de Áudio	Feminino	28/08/1976	13/08/2012
1298	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	14/03/1961	01/05/1982
1299	AC	Contador	Masculino	18/09/1957	01/10/1978
1300	TC	Técnico em Administração	Masculino	03/10/1958	03/10/1979
1301	TCA	Administração	Masculino	31/01/1965	24/09/2012
1302	TCA	Administração	Masculino	04/11/1977	28/05/2012
1303	TCO	Câmera	Masculino	08/03/1960	18/06/2012
1304	ACP	Engenharia e Segurança do Trabalho	Masculino	16/07/1977	16/12/2013
1305	TCO	Câmera	Masculino	15/02/1975	17/12/2012
1306	TC	Técnico em Administração	Masculino	15/03/1955	01/05/1982
1307	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	11/03/1981	04/03/2013
1308	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	08/04/1983	25/06/2012
1309	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE VI	Feminino	15/08/1959	10/10/1984

1310	TCO	Sistemas	Masculino	29/09/1983	04/02/2013
1311	JCP	Jornalismo	Masculino	09/12/1985	01/04/2013
1312	GCP	Jornalismo	Masculino	09/01/1982	14/07/2008
1313	TCP	Direção de Imagens	Feminino	04/08/1954	18/02/2013
1314	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	24/04/1983	30/06/2014
1315	ACP	Contabilidade	Masculino	17/02/1990	16/03/2015
1316	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	10/01/1957	24/09/2012
1317	TC	Técnico em Administração	Masculino	08/09/1954	08/06/1983
1318	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	20/05/1992	23/04/2012
1319	TC	Técnico em Administração	Masculino	15/07/1956	23/08/1978
1320	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	14/11/1959	18/04/1980
1321	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	30/03/1970	17/06/2013
1322	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	02/01/1959	03/05/1982
1323	TC	Operador de Áudio	Masculino	21/04/1975	25/06/2002
1324	FCC	FCC - COORDENADOR DE ATIVIDADE X	Masculino	03/08/1980	12/07/2017
1325	JCP	Jornalismo	Masculino	16/02/1971	05/11/2012
1326	TC	Auxiliar de Operação	Masculino	14/12/1955	17/09/1980
1327	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	13/02/1978	25/08/2014
1328	JCP	Jornalismo	Masculino	30/06/1980	16/03/2015
1329	ACP	Administração	Masculino	27/04/1984	18/06/2012
1330	ACP	Animação	Masculino	24/12/1987	25/08/2014
1331	AC	Produtor Executivo	Masculino	05/09/1986	04/08/2014
1332	JCP	Jornalismo	Feminino	22/11/1985	19/11/2012
1333	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	28/10/1984	01/04/2013
1334	JC	Jornalista	Feminino	13/02/1983	13/05/2008
1335	JCP	Jornalismo	Feminino	06/06/1983	18/03/2013
1336	EBC	Gerente	Feminino	03/12/1978	12/02/2010
1337	TCA	Administração	Feminino	02/02/1978	13/10/2015
1338	JCP	Jornalismo	Feminino	24/02/1986	17/12/2012
1339	JCP	Jornalismo	Feminino	07/06/1982	28/01/2013
1340	ACP	Advocacia	Feminino	15/08/1980	17/11/2014
1341	JC	Jornalista	Feminino	06/11/1968	12/02/2008
1342	AC	Administrador	Feminino	01/11/1977	01/08/2003
1343	ACP	Administração	Feminino	05/04/1987	27/01/2014
1344	TCA	Administração	Feminino	02/04/1984	07/01/2013
1345	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	23/12/1975	13/08/2012
1346	JC	Jornalista	Masculino	31/08/1983	15/04/2008
1347	ACP	Arquivologia	Feminino	25/05/1981	23/12/2013
1348	JC	Jornalista	Feminino	19/12/1982	14/08/2007
1349	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	27/05/1983	01/04/2013
1350	JCP	Jornalismo	Feminino	14/01/1979	10/09/2012
1351	TCA	Administração	Feminino	18/01/1977	04/02/2013
1352	TC	Supervisor Técnico	Feminino	26/06/1957	25/01/1977
1353	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	19/01/1980	01/04/2013
1354	TCO	Câmera	Masculino	22/09/1985	09/07/2012
1355	JCP	Jornalismo	Masculino	07/06/1982	18/03/2013
1356	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Masculino	05/02/1991	16/12/2013
1357	TCO	Câmera	Masculino	02/09/1986	02/03/2015
1358	JC	Jornalista	Masculino	24/01/1977	30/07/2002
1359	TCO	Operação de Áudio	Masculino	16/04/1984	07/10/2013
1360	TC	Operador de Áudio	Masculino	02/08/1960	01/08/1979
1361	TCO	Câmera	Masculino	02/10/1965	17/12/2012
1362	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	05/01/1960	11/09/1984
1363	EBC	Coordenador II	Masculino	23/10/1970	06/12/2013
1364	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	05/10/1972	25/08/2014

1365	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	18/08/1980	01/04/2013
1366	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	10/02/1949	07/11/1994
1367	JCP	Jornalismo	Masculino	27/03/1991	03/09/2012
1368	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	26/02/1952	11/03/1971
1369	ACP	Administração	Masculino	07/03/1989	06/10/2014
1370	EBC	Assessor II	Masculino	25/10/1957	02/09/2019
1371	JCP	Jornalismo	Masculino	23/04/1982	27/08/2012
1372	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	18/02/1987	19/11/2012
1373	JCP	Jornalismo	Masculino	31/03/1983	06/08/2012
1374	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	28/06/1990	24/09/2012
1375	JC	Jornalista	Masculino	05/11/1981	25/02/2008
1376	JCP	Jornalismo	Masculino	02/05/1970	15/04/2013
1377	EBC	Chefe de Gabinete Executivo	Masculino	28/10/1963	19/10/2020
1378	TCO	Sistemas	Masculino	20/10/1975	04/02/2013
1379	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	04/01/1979	03/11/2014
1380	JCP	Jornalismo	Masculino	19/10/1986	11/08/2014
1381	JC	Jornalista	Masculino	29/05/1961	14/11/2007
1382	ACP	Publicidade	Masculino	02/10/1985	08/10/2012
1383	JCP	Jornalismo	Masculino	01/06/1987	17/11/2014
1384	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	01/12/1973	13/08/2012
1385	TCP	Programação	Masculino	24/07/1991	30/07/2012
1386	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	22/07/1947	01/04/1989
1387	TCO	Câmera	Masculino	28/05/1984	30/07/2012
1388	ACP	Administração	Masculino	08/12/1986	02/06/2014
1389	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	25/09/1986	09/07/2012
1390	JCP	Jornalismo	Feminino	30/12/1985	03/09/2012
1391	JCP	Jornalismo	Feminino	31/03/1989	09/04/2012
1392	AC	Produtor Executivo	Feminino	21/05/1979	01/10/1979
1393	JCP	Jornalismo	Masculino	27/07/1983	16/06/2014
1394	JC	Jornalista	Feminino	02/06/1983	11/03/2008
1395	JC	Jornalista	Feminino	27/12/1982	03/04/2008
1396	JCP	Jornalismo	Feminino	30/05/1983	25/08/2014
1397	ACP	Administração	Feminino	26/10/1987	23/09/2013
1398	TCO	Apoio Imagem	Feminino	13/07/1993	23/04/2012
1399	JC	Jornalista	Feminino	15/10/1975	10/02/2005
1400	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	21/03/1985	07/01/2013
1401	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	08/10/1963	25/01/1988
1402	GCP	Jornalismo	Feminino	05/09/1988	26/03/2012
1403	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	25/06/1985	25/08/2014
1404	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	11/03/1981	18/06/2012
1405	JCP	Jornalismo	Masculino	21/05/1985	26/03/2012
1406	JCP	Jornalismo	Masculino	07/05/1986	17/12/2012
1407	EBC	Coordenador I	Masculino	02/07/1979	02/09/2019
1408	TC	Operador de Áudio	Masculino	22/08/1983	13/06/2006
1409	TCO	Apoio Imagem	Masculino	06/10/1993	06/10/2014
1410	JCP	Jornalismo	Masculino	22/08/1978	29/12/2014
1411	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	11/04/1979	17/11/2014
1412	TCO	Operação de Áudio	Masculino	01/11/1989	13/08/2012
1413	TCP	Programação	Masculino	01/06/1983	16/12/2013
1414	JC	Jornalista	Masculino	11/06/1978	10/03/2008
1415	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	05/07/1983	11/05/2015
1416	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	26/10/1982	20/05/2013
1417	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	16/12/1991	13/08/2012
1418	TCP	Apoio à Produção	Masculino	26/05/1985	28/01/2013
1419	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	16/01/1989	29/07/2013

1420	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	22/10/1992	17/12/2012
1421	TCO	Câmera	Feminino	03/01/1970	18/06/2012
1422	TC	Técnico de Produção	Masculino	31/10/1966	01/04/1987
1423	JCP	Jornalismo	Masculino	05/11/1987	04/02/2013
1424	JCP	Jornalismo	Masculino	10/11/1985	29/12/2014
1425	TCO	Câmera	Masculino	07/01/1972	25/06/2012
1426	JC	Jornalista	Feminino	07/11/1981	13/08/2007
1427	TCO	Operação de Áudio	Masculino	17/10/1981	29/07/2013
1428	TCA	Administração	Masculino	10/07/1990	03/11/2014
1429	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	21/11/1979	05/01/2015
1430	EBC	Assessor I	Masculino	23/05/1980	13/07/2020
1431	TCA	Administração	Masculino	22/07/1985	02/02/2015
1432	JCP	Jornalismo	Masculino	22/09/1984	27/08/2012
1433	JC	Jornalista	Feminino	20/01/1983	27/11/2007
1434	EBC	Assessor II	Feminino	21/07/1968	01/09/2005
1435	TC	Diretor de Imagens	Feminino	18/02/1955	21/07/1978
1436	JCP	Reportagem Cinematográfica	Feminino	18/09/1986	07/10/2013
1437	TCO	Sistemas	Feminino	24/10/1993	28/01/2013
1438	TCA	Administração	Masculino	30/01/1990	14/09/2015
1439	TCP	Apoio à Produção	Masculino	20/08/1992	23/09/2013
1440	TC	Operador de Áudio	Feminino	27/06/1979	01/06/2004
1441	EBC	Coordenador II	Feminino	21/04/1985	05/09/2018
1442	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	24/01/1954	05/11/2012
1443	ACP	Administração	Masculino	09/12/1982	28/01/2013
1444	EBC	Coordenador III	Masculino	09/02/1986	07/07/1997
1445	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	23/10/1986	17/12/2012
1446	JCP	Jornalismo	Feminino	21/09/1976	15/04/2013
1447	JCP	Jornalismo	Masculino	30/09/1982	01/07/2013
1448	EBC	Coordenador III	Feminino	29/06/1981	01/09/2005
1449	ACP	Criação e Desenvolvimento em Web e Plataformas Digitais	Feminino	27/09/1982	11/10/2007
1450	ACP	Administração	Feminino	07/08/1981	13/08/2012
1451	JCP	Jornalismo	Feminino	02/09/1983	23/12/2013
1452	TC	Editor de Imagens	Feminino	26/03/1976	21/07/2003
1453	JCP	Jornalismo	Feminino	21/02/1982	18/03/2013
1454	AC	Produtor Executivo	Feminino	26/08/1954	17/06/1980
1455	ACP	Advocacia	Masculino	17/03/1964	17/11/2014
1456	ACP	Administração	Masculino	22/09/1975	25/08/2014
1457	JCP	Jornalismo	Masculino	21/01/1983	10/02/2014
1458	EBC	Coordenador III	Masculino	05/01/1976	13/10/2015
1459	TC	Operador de Áudio	Masculino	05/03/1966	20/03/1987
1460	ACP	Administração de Sistemas	Masculino	14/03/1978	25/11/2013
1461	TC	Técnico em Administração	Masculino	11/02/1954	04/10/1978
1462	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	24/08/1974	24/09/2012
1463	TCP	Programação	Masculino	24/02/1959	30/06/2014
1464	TCP	Programação	Masculino	15/11/1980	23/12/2013
1465	ACP	Administração	Masculino	28/09/1969	26/08/2013
1466	TCO	Iluminação	Masculino	05/11/1979	09/07/2012
1467	TCO	Operação de Áudio	Masculino	02/09/1967	06/10/2014
1468	JCP	Jornalismo	Masculino	24/11/1989	15/12/2014
1469	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	07/06/1980	29/12/2014
1470	JC	Jornalista	Masculino	18/04/1962	17/02/2004
1471	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	14/05/1965	25/08/2004
1472	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	28/10/1953	25/08/2014
1473	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	11/07/1986	06/11/2006
1474	JCP	Jornalismo	Masculino	03/04/1975	26/03/2012

1475	TC	Editor de Imagens	Masculino	29/09/1975	27/10/2003
1476	EBC	Gerente	Masculino	27/04/1970	08/02/2021
1477	JCP	Jornalismo	Masculino	19/01/1979	04/02/2013
1478	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	27/09/1959	22/01/1988
1479	ACP	Administração	Masculino	06/09/1984	15/10/2012
1480	JC	Jornalista	Masculino	08/10/1980	13/12/2005
1481	TCP	Apoio à Produção	Masculino	10/04/1987	15/04/2013
1482	TC	Técnico de Produção	Feminino	12/03/1963	01/05/1982
1483	TCP	Apoio à Produção	Feminino	12/02/1987	07/01/2013
1484	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	20/01/1984	01/04/2013
1485	TC	Técnico em Administração	Feminino	18/11/1948	27/06/1985
1486	ACP	Locução Especializada	Feminino	07/10/1962	03/09/2012
1487	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Feminino	31/01/1949	06/12/2013
1488	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	18/05/1966	01/05/1982
1489	AC	Produtor Executivo	Masculino	14/12/1949	15/10/1980
1490	JC	Jornalista	Masculino	01/04/1950	15/09/1982
1491	TCO	Operação de Áudio	Masculino	16/01/1988	12/08/2013
1492	TC	Técnico de Produção	Masculino	10/08/1959	25/06/1979
1493	TC	Técnico de Produção	Masculino	21/08/1962	11/05/1987
1494	ACP	Administração	Masculino	16/07/1984	12/08/2013
1495	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	04/05/1967	25/06/2012
1496	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	12/07/1970	30/07/2012
1497	TCO	Câmera	Masculino	07/01/1971	05/01/2015
1498	TCO	Câmera	Masculino	12/04/1964	18/02/2013
1499	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	28/05/1959	02/02/1981
1500	TCO	Transmissão	Masculino	13/03/1969	06/10/2014
1501	ACP	Contabilidade	Masculino	20/02/1991	30/03/2015
1502	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	13/01/1973	06/10/2014
1503	ACP	Administração	Masculino	21/09/1978	03/11/2014
1504	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	06/09/1980	13/08/2012
1505	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	31/08/1980	06/08/2012
1506	TCA	Administração	Feminino	02/09/1984	05/01/2015
1507	EBC	Coordenador III	Masculino	01/02/1979	01/10/2019
1508	ACP	Engenharia em Rádio e TV	Masculino	09/06/1987	29/12/2014
1509	TCO	Câmera	Masculino	08/11/1985	23/02/2015
1510	JCP	Jornalismo	Masculino	31/07/1989	27/07/2015
1511	EBC	Assessor II	Masculino	08/10/1975	18/01/2010
1512	TCO	Operação de Áudio	Masculino	19/02/1979	28/01/2013
1513	ACP	Administração	Masculino	15/04/1986	26/03/2012
1514	ACP	Administração	Masculino	16/06/1985	03/11/2014
1515	ACP	Administração	Masculino	18/02/1984	22/09/2014
1516	JCP	Jornalismo	Masculino	31/01/1976	27/01/2014
1517	ACP	Produção de Arte e Cenografia	Masculino	03/06/1974	18/02/2013
1518	TCO	Apoio Imagem	Masculino	23/07/1982	16/12/2013
1519	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	27/12/1971	04/03/2013
1520	TC	Técnico de Produção	Masculino	10/10/1965	15/01/1987
1521	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	15/04/1989	17/06/2013
1522	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	18/04/1981	20/08/2012
1523	TCO	Sistemas	Masculino	11/03/1966	09/04/2012
1524	JCP	Jornalismo	Masculino	23/04/1964	18/02/2013
1525	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	20/12/1977	22/09/2014
1526	TCO	Câmera	Masculino	04/12/1983	09/07/2012
1527	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	28/03/1959	19/12/1983
1528	TC	Técnico em Administração	Masculino	28/03/1952	01/09/2005
1529	TC	Editor de Pós-Produção	Masculino	31/10/1977	14/06/2006

1530	TCO	Câmera	Masculino	12/07/1973	06/08/2012
1531	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Masculino	06/12/1959	09/04/2012
1532	AC	Publicitário	Masculino	06/11/1968	25/06/2002
1533	TCA	Administração	Masculino	12/02/1974	16/06/2014
1534	DIR	Diretor	Masculino	10/10/1965	14/01/2019
1535	ACP	Publicidade	Masculino	13/11/1970	26/08/2013
1536	TCP	Apoio à Produção	Masculino	13/03/1983	26/11/2012
1537	TC	Técnico de Produção	Masculino	09/03/1955	01/02/1976
1538	JC	Jornalista	Masculino	16/03/1960	22/01/1988
1539	TCO	Apoio Imagem	Masculino	06/06/1974	06/10/2014
1540	AC	Advogado	Masculino	23/02/1965	20/08/1984
1541	TC	Técnico de Produção	Feminino	11/01/1959	03/05/2007
1542	TC	Coordenador de Programação	Feminino	06/12/1967	05/03/2007
1543	TCP	Programação	Feminino	27/07/1967	22/09/2014
1544	TC	Técnico de Produção	Feminino	15/12/1965	12/09/1984
1545	JCP	Reportagem Fotográfica	Feminino	08/02/1983	20/07/2015
1546	ACP	Administração	Feminino	06/04/1988	03/11/2014
1547	TC	Locutor	Feminino	20/12/1936	02/10/1978
1548	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Feminino	18/03/1983	13/08/2012
1549	AC	Economista	Feminino	22/07/1962	01/05/1982
1550	TCO	Operação de Áudio	Masculino	30/05/1985	28/10/2013
1551	TCA	Administração	Masculino	06/05/1978	16/03/2015
1552	JC	Jornalista	Masculino	07/12/1979	01/02/2007
1553	TCO	Câmera	Masculino	06/07/1955	09/07/2012
1554	TCA	Administração	Masculino	08/12/1981	03/06/2013
1555	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	28/06/1972	02/07/2012
1556	JC	Jornalista	Masculino	10/04/1972	02/08/2005
1557	TCA	Administração	Feminino	23/03/1990	25/05/2015
1558	EBC	Assessor II	Masculino	17/05/1991	13/07/2020
1559	ACP	Advocacia	Feminino	06/12/1983	08/09/2014
1560	TCO	Operação de Áudio	Masculino	02/02/1990	17/12/2012
1561	TC	Diretor de Imagens	Masculino	19/01/1955	17/04/1978
1562	TCO	Operação de Áudio	Feminino	30/05/1983	16/03/2015
1563	TC	Técnico de Produção	Feminino	03/02/1964	17/02/2004
1564	AC	Produtor Executivo	Feminino	17/11/1951	17/06/1980
1565	TC	Técnico em Administração	Feminino	14/06/1956	09/01/1978
1566	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	26/02/1975	24/02/2014
1567	TCP	Programação	Masculino	16/05/1981	08/06/2015
1568	TC	Técnico em Informática	Feminino	03/12/1961	19/07/1982
1569	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Feminino	01/11/1955	03/11/1994
1570	ACP	Contabilidade	Feminino	08/09/1981	30/06/2014
1571	JCP	Jornalismo	Feminino	23/11/1988	13/08/2012
1572	ACP	Advocacia	Masculino	20/10/1982	19/11/2012
1573	JCP	Jornalismo	Masculino	28/06/1987	01/04/2013
1574	TC	Repórter Cinematográfico	Feminino	20/12/1953	25/04/1978
1575	TC	Técnico em Manutenção	Feminino	04/10/1948	30/08/1982
1576	TC	Técnico de Produção	Masculino	20/04/1946	13/08/1982
1577	TC	Operador de Áudio	Feminino	12/07/1949	18/04/2010
1578	TC	Operador de Tráfego de Fitas	Masculino	20/01/1959	01/05/1982
1579	JC	Jornalista	Masculino	21/03/1981	28/03/2008
1580	TC	Coordenador de Programação	Masculino	10/07/1955	16/07/1979
1581	TCP	Direção de Imagens	Masculino	11/04/1981	26/11/2012
1582	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	07/06/1954	09/05/1977
1583	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	05/08/1968	13/08/2012
1584	TCO	Câmera	Feminino	29/09/1959	09/07/2012

1585	TCO	Transmissão	Masculino	14/07/1960	27/08/2012
1586	ACP	Animação	Masculino	07/12/1972	05/01/2015
1587	EBC	Gerente	Masculino	16/03/1987	22/02/2010
1588	TCP	Programação	Masculino	25/04/1981	30/06/2014
1589	TC	Operador de Sistemas	Masculino	16/12/1961	03/07/1987
1590	JCP	Jornalismo	Masculino	23/01/1982	16/04/2012
1591	EBC	Coordenador I	Feminino	28/09/1977	09/11/2020
1592	ACP	Administração	Masculino	19/12/1971	10/03/2014
1593	JCP	Jornalismo	Masculino	01/12/1981	01/04/2013
1594	TCA	Administração	Masculino	28/07/1975	20/10/2014
1595	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	19/08/1963	15/10/2003
1596	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	20/11/1981	14/01/2005
1597	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Feminino	09/03/1964	18/01/1988
1598	TCO	Câmera	Feminino	02/05/1972	06/08/2012
1599	JCP	Reportagem Cinematográfica	Feminino	29/04/1971	01/04/2013
1600	TCP	Sonoplastia	Feminino	11/01/1986	23/02/2015
1601	TC	Operador de Áudio	Feminino	26/11/1958	22/01/1988
1602	JCP	Reportagem Cinematográfica	Feminino	02/03/1971	01/07/2013
1603	TC	Técnico em Administração	Feminino	29/09/1963	01/05/1982
1604	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	11/08/1990	27/07/2015
1605	ACP	Contabilidade	Masculino	31/05/1988	27/07/2015
1606	ACP	Publicidade	Masculino	05/08/1987	23/09/2013
1607	TC	Técnico de Produção	Feminino	17/07/1981	17/02/2004
1608	TC	Editor de Imagens	Feminino	02/08/1976	17/02/2004
1609	EBC	Coordenador II	Feminino	19/03/1976	08/08/1994
1610	TCP	Apoio à Produção	Feminino	25/12/1977	04/08/2014
1611	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	19/04/1985	07/04/2014
1612	JCP	Jornalismo	Masculino	16/09/1984	10/02/2014
1613	TC	Operador de Tráfego de Fitas	Masculino	28/03/1947	02/04/1984
1614	DIR	Diretor	Masculino	24/09/1948	03/06/1978
1615	TC	Técnico em Administração	Feminino	29/12/1956	13/02/1978
1616	TC	Técnico de Produção	Feminino	30/10/1962	16/06/1982
1617	JC	Jornalista	Feminino	05/05/1967	16/01/1984
1618	AC	Contador	Masculino	13/12/1972	29/05/2006
1619	TC	Repórter Fotográfico	Feminino	13/11/1951	10/07/1984
1620	ACP	Administração	Feminino	03/01/1980	03/11/2014
1621	ACP	Arquivologia	Feminino	19/09/1976	23/12/2013
1622	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	14/04/1981	25/08/2014
1623	TC	Técnico em Manutenção	Feminino	28/04/1958	02/02/1979
1624	TCP	Programação	Feminino	06/07/1982	27/08/2012
1625	JCP	Jornalismo	Feminino	18/07/1985	18/03/2013
1626	TC	Técnico de Produção	Feminino	25/01/1945	01/10/1979
1627	JCP	Jornalismo	Feminino	01/09/1969	22/10/2012
1628	TC	Técnico de Produção	Masculino	15/09/1953	01/05/1982
1629	ACP	Publicidade	Masculino	05/03/1980	26/01/2015
1630	ACP	Advocacia	Feminino	19/09/1985	08/09/2015
1631	JCP	Jornalismo	Feminino	15/03/1988	09/04/2012
1632	ACP	Administração	Feminino	17/10/1984	04/08/2014
1633	JC	Jornalista	Feminino	14/05/1982	02/01/2006
1634	ACP	Administração	Feminino	12/05/1989	11/08/2014
1635	JC	Jornalista	Feminino	08/12/1949	06/02/2002
1636	TC	Editor de Imagens	Feminino	06/06/1958	01/02/1982
1637	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Feminino	17/10/1984	30/06/2014
1638	JC	Jornalista	Feminino	02/06/1983	25/02/2008
1639	JCP	Jornalismo	Feminino	10/08/1988	01/04/2013

1640	JCP	Reportagem Fotográfica	Feminino	16/03/1972	09/07/2012
1641	TC	Operador de Tráfego de Fitas	Feminino	11/01/1976	08/08/2005
1642	TCP	Cenotécnica	Masculino	27/03/1967	17/06/2013
1643	ACP	Administração	Feminino	27/07/1978	20/10/2014
1644	AC	Produtor Executivo	Feminino	06/08/1976	03/01/2005
1645	TC	Operador de Controle Mestre	Feminino	25/02/1981	23/05/2005
1646	JCP	Jornalismo	Feminino	15/10/1979	12/08/2013
1647	TCO	Apoio Imagem	Feminino	22/04/1991	17/12/2012
1648	AC	Publicitário	Masculino	10/05/1978	26/08/2002
1649	ACP	Contabilidade	Feminino	01/07/1981	05/05/2014
1650	JCP	Jornalismo	Feminino	20/12/1986	15/04/2013
1651	TC	Técnico de Produção	Feminino	05/08/1964	22/06/1987
1652	JCP	Jornalismo	Feminino	09/12/1989	09/09/2013
1653	ACP	Administração	Feminino	03/01/1989	15/04/2013
1654	JCP	Jornalismo	Feminino	30/06/1989	26/11/2012
1655	TCP	Programação	Feminino	19/12/1992	17/06/2013
1656	JCP	Jornalismo	Feminino	27/12/1981	25/08/2014
1657	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Feminino	02/09/1986	17/12/2012
1658	TCP	Programação	Feminino	03/08/1985	10/02/2014
1659	ACP	Administração	Feminino	07/08/1985	02/12/2013
1660	TCO	Operação de Áudio	Feminino	13/06/1986	29/07/2013
1661	ACP	Administração	Feminino	03/09/1987	07/04/2014
1662	TCO	Auxílio Operacional	Feminino	10/12/1986	30/04/2012
1663	JCP	Jornalismo	Masculino	08/09/1986	29/12/2014
1664	TCP	Direção de Imagens	Feminino	29/10/1981	28/01/2013
1665	ACP	Acervo e Pesquisa	Masculino	21/09/1986	25/08/2014
1666	TCP	Programação	Masculino	11/06/1982	16/12/2013
1667	JCP	Jornalismo	Masculino	08/09/1983	24/09/2012
1669	TC	Operador de Videotape	Masculino	13/02/1984	09/05/2005
1669	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	18/11/1986	04/03/2013
1700	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	06/10/1990	13/08/2012
1701	TCP	Apoio à Produção	Masculino	22/04/1992	16/06/2014
1702	JCP	Jornalismo	Masculino	20/09/1985	22/04/2014
1703	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	12/01/1985	25/08/2014
1704	ACP	Administração	Masculino	20/07/1988	12/08/2013
1705	TC	Técnico em Publicidade	Masculino	04/01/1980	09/06/2008
1706	TCO	Câmera	Masculino	29/07/1985	13/08/2012
1707	AC	Administrador	Masculino	06/01/1961	01/05/1982
1708	TCO	Auxílio Operacional	Masculino	23/03/1984	25/08/2014
1709	ACP	Administração	Masculino	18/04/1983	15/04/2013
1710	TCO	Câmera	Masculino	07/06/1978	10/09/2012
1711	TC	Técnico em Contabilidade	Masculino	19/02/1977	30/07/2002
1712	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	01/03/1969	18/03/2013
1713	TCO	Câmera	Masculino	16/07/1980	07/01/2013
1714	TC	Repórter Cinematográfico	Masculino	15/07/1964	08/02/1985
1715	TCP	Edição e Finalização de Imagem	Masculino	31/08/1975	27/04/2015
1716	TC	Técnico de Produção	Masculino	19/11/1960	11/06/1982
1717	TC	Técnico em Contabilidade	Masculino	06/04/1958	11/09/1978
1718	TC	Técnico de Suporte em Comunicação	Masculino	10/01/1975	05/11/2002
1719	TC	Coordenador de Programação	Masculino	05/04/1969	04/01/2006
1720	JC	Jornalista	Masculino	13/06/1955	05/02/1979
1721	JC	Jornalista	Masculino	26/12/1950	10/12/1985
1722	TC	Repórter Fotográfico	Masculino	13/08/1957	17/07/1987
1723	TC	Técnico em Publicidade	Masculino	01/11/1976	07/12/2006
1724	TCP	Programação	Feminino	23/10/1986	30/06/2014

1725	TCP	Manutenção e Suporte de TV	Feminino	07/11/1991	07/01/2013
1726	EBC	Consultor Jurídico	Feminino	23/03/1987	04/09/2015
1727	JC	Jornalista	Masculino	05/09/1982	19/06/2008
1728	EBC	Assessor I	Feminino	27/10/1981	13/06/2018
1729	ACP	Administração	Masculino	03/01/1983	25/08/2014
1730	JCP	Jornalismo	Masculino	16/08/1979	09/04/2012
1731	EBC	Coordenador III	Feminino	21/03/1980	14/10/2020
1732	TCP	Programação	Masculino	19/11/1981	13/08/2012
1733	TC	Técnico em Publicidade	Masculino	19/02/1958	03/10/1979
1734	JC	Jornalista	Feminino	09/01/1952	12/11/1986
1735	ACP	Administração	Feminino	13/12/1989	25/02/2013
1736	RJU/MP	Cedido de Outro Órgão	Feminino	31/01/1948	27/07/2015
1737	JCP	Jornalismo	Feminino	08/09/1981	06/08/2012
1738	TC	Técnico de Produção	Feminino	12/12/1964	10/07/1984
1739	EBC	Coordenador II	Masculino	15/10/1983	04/01/2021
1740	JCP	Jornalismo	Feminino	21/09/1983	17/06/2013
1741	TCA	Administração	Feminino	30/05/1986	28/05/2012
1742	JCP	Jornalismo	Masculino	22/05/1989	22/10/2012
1743	ACP	Administração	Feminino	20/02/1981	12/08/2013
1744	TCP	Direção de Imagens	Masculino	02/02/1987	28/01/2013
1745	ACP	Engenharia de Software	Masculino	24/01/1981	15/12/2014
1746	ACP	Administração	Masculino	23/02/1966	08/09/2014
1747	TCO	Operação de Áudio	Masculino	14/07/1989	13/08/2012
1748	TCO	Operação de Áudio	Masculino	06/09/1983	29/07/2013
1749	JC	Jornalista	Masculino	28/04/1981	01/07/2004
1750	ACP	Produção Executiva de Rádio, TV e Mídias Digitais	Masculino	12/05/1983	18/03/2013
1751	TCP	Manutenção e Suporte de Rádio	Masculino	16/07/1987	20/08/2012
1752	JCP	Jornalismo	Masculino	29/08/1982	01/04/2013
1753	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	11/06/1985	13/08/2012
1754	JC	Jornalista	Masculino	09/04/1957	01/04/1980
1755	JCP	Jornalismo	Masculino	01/02/1984	28/01/2013
1756	TCP	Programação	Masculino	01/05/1982	16/12/2013
1757	EBC	Coordenador III	Feminino	04/10/1974	07/10/2019
1758	EBC	Assessor III	Masculino	10/03/1984	16/07/2013
1759	JC	Jornalista	Masculino	27/02/1968	01/07/2004
1760	GCP	Jornalismo	Feminino	27/12/1979	09/04/2012
1761	EBC	Gerente	Masculino	24/10/1967	27/05/1994
1762	TC	Técnico em Manutenção	Masculino	11/04/1958	11/12/2015
1763	JC	Jornalista	Masculino	02/10/1979	21/09/2006
1764	TC	Técnico em Administração	Masculino	20/01/1979	08/02/2007
1765	TCP	Apoio à Produção	Masculino	24/01/1986	06/08/2012
1766	TCO	Câmera	Masculino	05/03/1991	05/05/2014
1767	TCO	Câmera	Masculino	08/10/1984	25/06/2012
1768	TC	Técnico em Administração	Masculino	26/11/1977	16/02/2004
1769	ACP	Publicidade	Masculino	30/03/1989	16/03/2015
1770	TCP	Programação	Masculino	20/12/1984	13/08/2012
1771	TC	Técnico de Produção	Masculino	03/07/1976	17/02/2004
1772	GCP	Jornalismo	Masculino	07/06/1985	17/02/2004
1773	JCP	Jornalismo	Masculino	03/05/1976	07/10/2013
1774	JCP	Reportagem Cinematográfica	Masculino	25/05/1983	01/04/2013
1775	TC	Técnico de Produção	Masculino	03/11/1973	17/02/2004
1776	AC	Analista de Suporte em Comunicação	Masculino	27/08/1961	12/11/2013

ENCARTE B
RELAÇÃO DOS SINISTROS OCORRIDOS E PAGOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

EMPREGADOS SINISTRADOS - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA		
Período	Número de Sinistrados	Prêmio - R\$
04/06/2016 a 10/04/2017	4	198.000,00
11/04/2017 a 10/04/2018	4	198.000,00
11/04/2018 a 10/04/2019	5	247.500,00
11/04/2019 a 10/04/2020	3	148.500,00
11/04/2020 a 10/04/2021	8	390.500,00
TOTAL		1.479.500,00

ENCARTE C

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

1.2. Serão 5 (cinco) módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1e 2	4	24
3 a 5	5	45
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		69

1.3. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
55 A 69	0%
48 A 54	2%
41 A 47	3%
31 A 40	5%
18 A 30	10%

1.4. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

1.5. Os 3 (três) primeiros meses deste Contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pelo Licitante Vencedor.

1.6. O Licitante Vencedor poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela **CONTRATANTE (EBC)**, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do Licitante Vencedor.

1.7. Haverá rescisão contratual nas seguintes condições:

- a) Reincidência de falhas penalizadas com o desconto de 10% até três vezes durante a vigência deste Contrato;
- b) Pontuação abaixo de 18 pontos;
- c) Pontuação inferior a 40 pontos por três meses consecutivos.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: Entrega das Apólices de Seguro de Vida	
Garantir a celeridade na entrega das Apólices de Seguro de Vida.	3
Um aspecto inadequado (descrever).	2
Dois aspectos inadequados (descrever).	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever).	0
MÓDULO 2: Empatia e Cordialidade	
Os prestadores de serviço são cordiais e tem excelente relacionamento com os gestores e fiscais técnicos deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam no desempenho de suas funções, acatando as orientações da CONTRATANTE (EBC) .	3
Os prestadores de serviço são cordiais e tem bom relacionamento com os gestores e fiscais técnicos deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam no desempenho de suas funções, acatando parcialmente as orientações da CONTRATANTE (EBC) .	2
Os prestadores de serviço são cordiais mas não tem bom relacionamento com os gestores e fiscais técnicos deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam no desempenho de suas funções, acatando parcialmente as orientações da CONTRATANTE (EBC) .	1
Os prestadores de serviço não são cordiais e não tem bom relacionamento com os gestores e fiscais técnicos deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam no desempenho de suas funções e não acatam as orientações da CONTRATANTE (EBC) .	0
MÓDULO 3: Qualidade dos serviços prestados	

Os prestadores de serviço cumprem rigorosamente os prazos contratuais.	3
Os prestadores de serviço cumprem os termos especificados no Termo de Referência.	2
Os prestadores de serviço cumprem parcialmente os termos especificados no Termo de Referência.	1
Os prestadores de serviço não cumprem os termos especificados no Termo de Referência.	0
MÓDULO 4: Execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	
Atendeu imediatamente, dentro do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, a execução dos serviços previamente solicitados.	3
Atrasou a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	2
Cumpriu parcialmente os serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	1
Não cumpriu a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	0
MÓDULO 5: Seguir as orientações Contratuais.	
Seguiu corretamente todas as orientações estabelecidas no Contrato.	3
Deixou de seguir corretamente as orientações por 1 vez, mesmo após ser alertado pelo fiscal deste Contrato.	2
Deixou de seguir corretamente as orientações por 2 vezes, mesmo após ser alertado pelo fiscal deste Contrato.	1
Deixou de seguir corretamente as orientações por 3 vezes ou mais, mesmo após ser alertado pelo fiscal deste Contrato.	0

Fiscais do contrato:	Matrícula:
----------------------	------------

Local/data: , de de 2022

FISCAL DO CONTRATO

ENCARTE D

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília).

Lote 1 – Prestação de Seguro de Vida em Grupo:

Item	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Vidas	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Seguro de Vida em Grupo contra Morte por qualquer causa, Invalidez permanente total ou parcial por acidente, Indenização especial por acidente, Invalidez funcional Permanente e Total por Doença e Assistência Funeral Familiar.	1.776		
Valor Total Anual Estimado				

O valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Agência:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Conta-corrente:

Das Declarações e documentos: Deverão estar de acordo com o Tópico J do Termo de Referência.

Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Endereço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail:

_____, de _____ de 2021.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

(*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

ENCARTE E

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – eW.: Pregão Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - **EBC** para (objeto da licitação).

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **EBC** ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à **EBC** pelo Licitante Vencedor decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas e FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da **EBC**.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR

com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a **EBC**.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a **EBC** se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da **EBC** qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

ENCARTE F

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de
Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;
- XII - os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;
- XIII - responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;
- XV - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>;
- XVI - A Empresa e seus dirigentes não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.
- XVII - Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

_____, de _____ de 2021
(Local e Data)